

PORTARIA nº 384/2024/GAB/PREF.

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I – Gestor(a) do Contrato: Kelton Veras Freire - Secretária Municipal de Saúde;

II – Fiscal Titular do Contrato: Antônio Pereira Dos Santos, servidor municipal, portadora do RG nº 065815462018-8 e CPF nº 821.614.293-53;

Art. 2º – Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121.2025
Fls. 452
Rubrica: [assinatura]

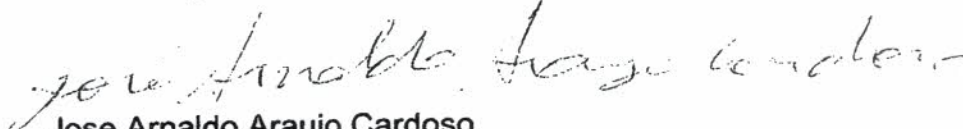
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.


Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal



processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

I - Gestora do Contrato: Gabriela Da Costa Chaves - Secretária Municipal de Educação;

II - Fiscal Titular do Contrato: Geane Marinho Vieira, servidora municipal, portadora do RG nº 2207056 SSP/PI e CPF nº 006.567.133-30;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.1.2025

Fis. 453

PORTARIA nº 384/2024/GAB/PREF
"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I- Gestor(a) do Contrato: Kelton Veras Freire - Secretária Municipal de Saúde;

II- Fiscal Titular do Contrato: Antônio Pereira Dos Santos, servidor municipal, portadora do RG nº 065815462018-8 e CPF nº 821.614.293-53;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos

retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Fis.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rubrica:

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 6ca488526513984d7e89808dc3540c3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. Jímene Coelho de Souza**, CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 03/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01, com sede Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais, São Luís - MA, CEP 65.071-260, neste ato representada pelo **Sr. Wanderson Wilke Rocha Dos Santos Amorim**, inscrito no CPF nº 002.920.433-09, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 11.661.354/0001-01

Vencedora com o valor total de R\$ 510.825,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: W.W.R. DOS SANTOS 11.661.354/0001-1		AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS	EIRELE - CPF/CNPJ:		
Lote 1					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador Intel Core i7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador Intel Core i7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB		14,00	UND	4.200,00	58.800,00
Marca: GOLDENTEC UDP I-GCL	Fabricante: GOLDENTEC UDP I-GCL		Modelo: und		
Lote 2					
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador Intel Core i7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador Intel Core i7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB		3,00	UND	4.200,00	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.071.171/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, N° 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA, realiza o fornecimento de Gás Tipo GLP, para esta Secretaria, de forma satisfatória. DADOS DO CONTRATO: CONTRATO N° 127/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024- Celebrado: 05/06/2024. A referida empresa cumpri pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato.

Por ser verdade firmamos o presente.

Buriti/Ma, 05 de novembro de 2024.



Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretaria de Administração e Finanças



CONTRATO Nº 127/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 017/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICIPIO DE BURITI/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, doravante denominado CONTRATANTE, e LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA; REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS PORTADOR DO RG: 0313480720069 / CPF: 047.277.423-90, doravante denominado CONTRATADA conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas condições estabelecidas no planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 124.12025
Fls. 457
Rubrica: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito Petroleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade mínima de 24 meses.	ND	500	R\$ 149,90	R\$ 74.950,00
2	Botijão de gás liquefeito de Petrólio-GLP, com capacidade de 13kg, atendendo as normas NBR da ABNT(CARACTERISTICAS ADICIONAIS VAZIO)	UND	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
(Oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)					R\$ 89.945,00

b. Objeto da contratação:

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

i.O TERMO DE REFERÊNCIA;

ii.O Edital da Licitação;

iii.A Proposta do contratado;

d. Eventuais anexos dos documentos supracitados. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

i.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

e. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

f. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- i. *Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.*

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- a. O valor global da contratação é de R\$ 89.945,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/12/2024.
- b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA.

g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPIO DE BURITI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE BURITI; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

b. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

c. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICIPIO DE BURITI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;

PROJ/ATIVIDADE:

04.122.0052.2006.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;



FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS;

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

b. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 124.12026
Fis. 468
Rubrica: [assinatura]

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da comarca de BURITI- MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BURITI- MA, 05 de Junho de 2024.

Ana Cristina Araújo Cardoso

Ana Cristina Araújo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

José Nailson Macedo Vasconcelos
JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Contrato nº 127/2024

Última atualização 16/07/2024

Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Buriti

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 017/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 Data de assinatura: 05/06/2024 Vigência: de 05/06/2024 a 05/06/2024

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000023/2024 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000019/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petroleo, para atender demandas de diversas secretarias do municipio

VALOR CONTRATADO

R\$ 89.945,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA CNPJ/CPF: 27.125.388/0001-03 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 127	16/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único sistema oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos originários no âmbito das licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, uma comissão deliberativa com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação aberta, íntegra, homologada pelos indicadores e compõe o referido comitê.

A transparência, a dignidade e a credibilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são da exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global de R\$ 42.218,55 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código Identificador: 859071172720ca2d198abba6323dcdd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127, 128, 129 E 130/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0132.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12.365.0077.2100.0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12.366.0077.2100.0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut. Func. Fms; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;





Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global de R\$ 42.218,55 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 859071172720ca2d198abba6323dcdd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127, 128, 129 E 130/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0132.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;

PORTARIA nº 385/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

I – Gestor(a) do Contrato: Ana Cristina de Araujo Cardoso – Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;

II – Fiscal Titular do Contrato: José Maria Alves, servidor municipal, portador(a) do RG nº 031313752006-6 e CPF nº 450.537.903-53;

Art. 2º – Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

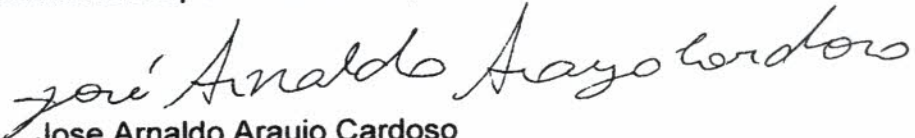
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.


Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

menor preço por item, aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos, no dia 15 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com. Buriti - MA, 30 de abril de 2024.
José Ribamar Simões Neto
Agente de contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 6060d37e7eb88286adc83ee91cff0a42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

RATO DO CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 do Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 08.041.695/0002-42. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, conforme Convenio/MAPIA nº 915209/2021, PLATAFORMA +BRASIL. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 - Gabinete do Prefeito; 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: CONVENIO/MAPIA Nº 915209/2021, PLATAFORMA +BRASIL; Valor Global de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).. pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: EVANDRO STEINDORFER PROENÇA, CPF: 189.440.273-15. Buriti (MA), 30 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código Identificador: 1796e6135837c8952ebab66cc625fce8

PORTARIA Nº 385 A 389/2024

PORTARIA nº 385/2024/GAB/PREF.

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA

por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

- I. - **Gestor(a) do Contrato: Ana Cristina de Araujo Cardoso** - Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: José Maria Alves**, servidor municipal, portador(a) do RG nº 031313752006-6 e CPF nº 450.537.903-53;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.
Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 389/2024

NOMEAR A CARGO DE BOMBEIRO CIVIL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 707/2022 do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **EDINALDO DE LIMA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF: 608.412.093-83, e no RG sob o nº. 042390762011-1, SESP/MA, para exercer o cargo de **BOMBEIRO CIVIL, Setor operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, conforme Lei 707/2022 deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Buriti - MA, 02 de maio de 2024.
Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: e5c1c76f87cee046d88612155a558889

PORTARIAS - REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM

PORTARIA nº 332/2023

REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

FRANCISCO MAURÍCIO FREIRE DE SOUSA, inscrito no CPF 980.696.673-20 no RG sob o nº 1.676.511, SSP - PI, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do **Art. 1º da Lei 723/2023**.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023 **Art. 4º §2º**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 16 de outubro 2023.
Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 333/2023

REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI -

MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

MARIA EDILEUSA ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 450.529.303-30 no RG sob o nº 029244942005-0, SSP - MA, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do **Art. 1º da Lei 723/2023**.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023 **Art. 4º §2º**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 16 de outubro 2023.
Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 334/2023

REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

LINA JULIA PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF 762.126.373-34 no RG sob o nº 000047839495-0, SSP - PI, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do **Art. 1º da Lei 723/2023**.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023 **Art. 4º §2º**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 16 de outubro 2023.
Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 335/2023

REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

CLAUDIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 358.076.102-10 no RG sob o nº 2306133, SSP - PA, Auxiliar de Enfermagem, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do **Art. 1º da**

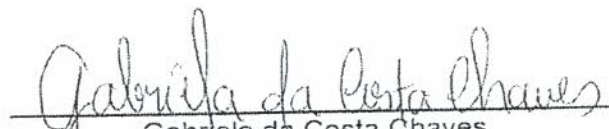


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, N° 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA, realiza o fornecimento de Gás Tipo GLP, para esta Secretaria, de forma satisfatória. DADOS DO CONTRATO: CONTRATO N° 128/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024- Celebrado: 05/06/2024. A referida empresa cumpri pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato.

Por ser verdade firmamos o presente.

Buriti/Ma, 05 de novembro de 2024.


Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação



CONTRATO Nº 128/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº 017/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
101/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
MUNICIPIO DE BURITI/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA LUZ E MACEDO PETROLEO
LTDA.

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Educação de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.623.324/000147, com sede na Avenida Candoca Machado, S/N - Centro, BURITI-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04239132011-6 SSP/MA, e CPF nº 557.321.273-72, doravante denominado CONTRATANTE, e LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA; REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS PORTADOR DO RG: 0313480720069 / CPF:047.277.423-90, doravante denominado CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA, nas condições estabelecidas no planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito Petróleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade mínima de 24 meses.	ND	800	R\$ 149,90	R\$ 119.920,00
2	Botijão de gás liquefeito de Petrólio-GLP, com capacidade de 13kg, atendendo as normas NBR da ABNT(CARACTERISTICAS ADICIONAIS VAZIO)	UND	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
(cento e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais)					R\$ 134.915,00

a. Objeto da contratação:

b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

i.O TERMO DE REFERÊNCIA;

ii.O Edital da Licitação;

iii.A Proposta do contratado;

c. Eventuais anexos dos documentos supracitados. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

i.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

d. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

e. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- i. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- a. O valor global da contratação é de R\$ 134.915,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/12/2024.
- b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA.

g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPIO DE BURITI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, CENTRO

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, CENTRO

- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE BURITI; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato,



bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

b. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

c. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICIPIO DE BURITI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 – Sec. Mun. de Educação;

02.11.00 – FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação

12.361.0077.2100.0000 – Manut. Func. Educação Básica 30%;

12.365.0077.2100.0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%;

12.366.0077.2100.0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%;



ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

b. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

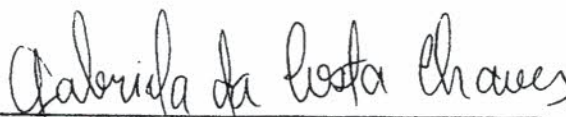
a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



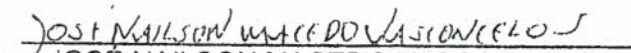
16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da comarca de BURITI- MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BURITI- MA, 05 de Junho de 2024.



Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação



JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

> Contratos

Contrato nº 128/2024

Última atualização 16/07/2024

Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Buriti

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 017/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 Data de assinatura: 05/06/2024 Vigência: de 05/06/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000024/2024 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000019/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petroleo, para atender demandas de diversas secretarias do municipio

VALOR CONTRATADO

R\$ 134.915.00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA CNPJ/CPF: 27.125.388/0001-03 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 128	16/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

Criação pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e competitiva das informações resultantes dos processos de contratação administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Regido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma abordagem digital inovadora, homologada pelos indicadores da Comissão Nacional de

Modernização, padronizada e consistente das informações dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 e a de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global de R\$ 42.218,55 (quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código Identificador: 859071172720ca2d198abba6323dcdd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127, 128, 129 E 130/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0132.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12.365.0077.2100.0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%; 12.366.0077.2100.0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMA; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut. Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;



Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global de R\$ 42.218,55 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 859071172720ca2d198abba6323dcdd0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127, 128, 129 E 130/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0132.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;

PORTARIA nº 383/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

I – Gestora do Contrato: Gabriela Da Costa Chaves - Secretária Municipal de Educação;

II – Fiscal Titular do Contrato: Geane Marinho Vieira, servidora municipal, portadora do RG nº 2207056 SSP/PI e CPF nº 006.567.133-30;

Art. 2º – Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;**
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;**
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;**

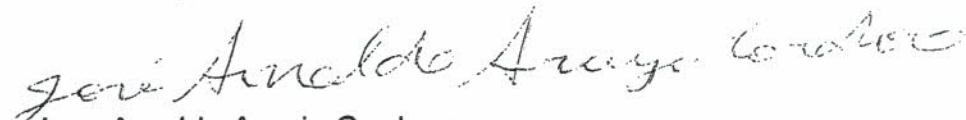
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.


Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

I - Gestora do Contrato: Gabriela Da Costa Chaves - Secretária Municipal de Educação;

II - Fiscal Titular do Contrato: Geane Marinho Vieira, servidora municipal, portadora do RG nº 2207056 SSP/PI e CPF nº 006.567.133-30;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 384/2024/GAB/PREF.

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I- Gestor(a) do Contrato: Kelton Veras Freire - Secretária Municipal de Saúde;

II- Fiscal Titular do Contrato: Antônio Pereira Dos Santos, servidor municipal, portadora do RG nº 065815462018-8 e CPF nº 821.614.293-53;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
190/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
190/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL**

Contratante: O Município de Buriti - MA, CNPJ: 06.117.071/0001-55.
Contratada: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº
19.541.608/0001-51. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em
12 meses o contrato inicial. Data da Assinatura: 13 de dezembro de
2023. Representante da Contratante: JOSE ARNALDO ARAUJO
CARDOSO, portador do CPF nº 798.496.443-20, Representante da
Contratada: Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO CPF nº
642.429.193-87. Buriti (MA), 13 de março de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1169791042de11219ece597c70816874

PORTARIAS Nº 382 A 384/2024

PORTARIA nº 382/2024/GAB/PREF.

**"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras
providências."**

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José
Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica
do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de
2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em
observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº
14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento
e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de
processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA
por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

- I. - **Gestora do Contrato: Luziene Ribeiro Cardoso** -
Secretária Municipal de Assistência Social;
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: Janaina De Cassia Freitas
Mourão Nunes**, servidora municipal, portadora do RG nº
000061945596-9 e CPF nº 661.294.273-87;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela
administração as condições para o desempenho do encargo, com a
devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá,
ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em
ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não
seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com a contratada, as irregularidades
cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do
contrato sob sua responsabilidade;

- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da
contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de
modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de
materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal
com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade
competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades
encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento
contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização
contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra
após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das
obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências
do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de
dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências
necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha
conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de
continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a
execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes
contratuais para que tome as providências cabíveis, além das
atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a
competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de
prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste
encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que
pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos
retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 383/2024/GAB/PREF.

**"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras
providências."**

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José
Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica
do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de
2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em
observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº
14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento
e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de



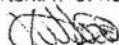
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, N° 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA, realiza o fornecimento de Gás tipo GLP, para esta Secretaria, de forma satisfatória. DADOS DO CONTRATO: CONTRATO N° 129/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024 - Celebrado: 05/06/2024. A referida empresa cumpri pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato.

Por ser verdade firmamos o presente.

Buriti/Ma, 05 de novembro de 2024.

Keiton Veras Freire
Secretário Municipal de Saúde
CPF 057 678.923-26
Portaria n° 377/2024



CONTRATO Nº 129/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº 017/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
102/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
MUNICIPIO DE BURITI/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representado pela Sr. KELTON VERAS FREIRE, portador da Carteira de Identidade nº 39209402010-4 SESP/MA, e CPF nº 057.678.923-26, doravante denominado CONTRATANTE, e LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA; REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS PORTADOR DO RG: 0313480720069 / CPF: 047.277.423-90, doravante denominado CONTRATADA conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Buriti/MA, nas condições estabelecidas no planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito Petroleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade mínima de 24 meses.	ND	600	R\$ 149,90	R\$ 89.940,00
2	Botijão de gás liquefeito de Petrólio-GLP, com capacidade de 13kg, atendendo as normas NBR da ABNT(CARACTERISTICAS ADICIONAIS VAZIO)	UND	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
(cento e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)					R\$ 104.935,00

- a. Objeto da contratação;
- b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- i.O TERMO DE REFERÊNCIA;
- ii.O Edital da Licitação;
- iii.A Proposta do contratado;
- c. Eventuais anexos dos documentos supracitados.**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- d. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- e. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

i. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor global da contratação é de R\$ 104.935,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/12/2024.

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE BURITI; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato,



bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

b. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

c. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICIPIO DE BURITI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;

02.12.00 – Fundo Mun. de Saúde – FMS;

PROJ/ATIVIDADE:

10.301.0075.1010.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde;

10.301.0075.2104.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde – FMS;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

b. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da comarca de BURITI- MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BURITI- MA, 05 de Junho de 2024.

Kelton Veras Freire
Secretário Municipal de Saúde
CPF 057.678.923-28
Portaria nº 377/2024

Kelton Veras Freire
Secretária Municipal de Saúde

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Contratos

Contrato nº 129/2024

Última atualização 16/07/2024

Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Buriti

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 017/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 Data de assinatura: 05/06/2024 Vigência: de 05/06/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000025/2024 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000019/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petroleo, para atender demandas de diversas secretarias do municipio

VALOR CONTRATADO

R\$ 104.935,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA CNPJ/CPF: 27.125.388/0001-03 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 129	16/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é a solução oficial destinada à divulgação centralizada e obrigatória das informações contratuais de licitações e contratos administrativos autorizados pelo modelo nº 14133/21.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão do Poder Executivo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.264, de 9 de agosto de 2020.

O desenvolvimento e a versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conformação desta lei, homologado pelos indicados o comitê gestor.

A veracidade, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global de R\$ 42.218,55 (quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código Identificador: 859071172720ca2d198abba6323dcd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127, 128, 129 E 130/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0132.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12.365.0077.2100.0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%; 12.366.0077.2100.0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut. Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;

Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global de R\$ 42.218,55 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 859071172720ca2d198abba6323dcd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127, 128, 129 E 130/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0132.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;

PORTARIA nº 384/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I – Gestor(a) do Contrato: Kelton Veras Freire - Secretária Municipal de Saúde;

II – Fiscal Titular do Contrato: Antônio Pereira Dos Santos, servidor municipal, portadora do RG nº 065815462018-8 e CPF nº 821.614.293-53;

Art. 2º – Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;**
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;**
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;**

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

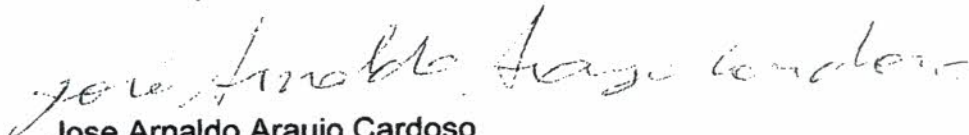
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.


Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

I - Gestora do Contrato: Gabriela Da Costa Chaves - Secretária Municipal de Educação;

II - Fiscal Titular do Contrato: Geane Marinho Vieira, servidora municipal, portadora do RG nº 2207056 SSP/PI e CPF nº 006.567.133-30;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 384/2024/GAB/PREF. Rubrica: 
"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I- Gestor(a) do Contrato: Kelton Veras Freire - Secretária Municipal de Saúde;

II- Fiscal Titular do Contrato: Antônio Pereira Dos Santos, servidor municipal, portadora do RG nº 065815462018-8 e CPF nº 821.614.293-53;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos

retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 6ca488526513984d7e89808dc3540c3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. Jimena Coelho de Souza**, CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 03/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01, com sede Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais, São Luís - MA, CEP 65.071-260, neste ato representada pelo **Sr. Wanderson Wilke Rocha Dos Santos Amorim**, inscrito no CPF nº 002.920.433-09, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

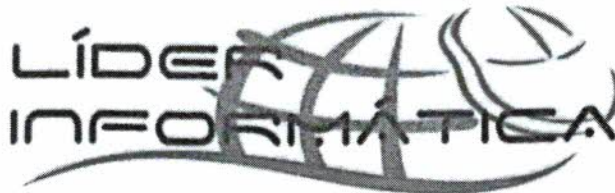
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 11.661.354/0001-01

Vencedora com o valor total de R\$ 510.825,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: W.W.R. DOS SANTOS 11.661.354/0001-01		AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS		EIRELE - CPF/CNPJ:			
Lote 1							
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB				14,00	UND	4.200,00	58.800,00
Marca: GOLDENTEC UDP I-GCL	Fabricante: GOLDENTEC UDP I-GCL			Modelo: und			
Lote 2							
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB				3,00	UND	4.200,00	12.600,00



CNPJ: 18.094.923/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121, 2025

Fis. 516

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.388/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 125165897, localizada na rua na rua Antônio Alves de Sousa 1158, Centro, Buriti – MA, forneceu e fornece a empresa **LÍDER INFORMÁTICA**, localizada na avenida Candoca Machado, 92 Centro, Buriti – MA, detém qualificação técnica para fornecimento de combustíveis para veículos automotores.

Registramos ainda que a empresa fornece continuamente combustíveis, de 06/02/2023 a 27/03/2024. Informamos ainda que a empresa acima citada apresenta bom desempenho operacional, a mesma realizou fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Buriti – MA 15 de abril de 2024

Líder informática
18.094.923/0001-15

Josué Coutinho da Silva

Josué Coutinho da Silva.

Josué Coutinho da Silva
Proprietário

AVENIDACANDOCA MACHADO Nº 92, CENTRO | BURITI - MA



FEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Nº 121, 2025
517
ca: @

CNPJ: 18.094.923/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.388/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 125165897, localizada na rua na rua Antônio Alves de Sousa 1158, Centro, Buriti – MA, forneceu e fornece a empresa SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, localizada na rua João Batista Lages S/N, Centro, Buriti, MA, detém qualificação técnica para fornecimento de combustíveis para veículos automotores.

Registramos ainda que a empresa fornece continuamente água mineral e garrafões de água mineral, de 07/05/2023 a 21/03/2024. Informamos ainda que a empresa acima citada apresenta bom desempenho operacional, a mesma realizou fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Buriti – MA 15 de abril de 2024

Francisco Gardel Linhares Lages
Proprietário

RUA JOAO BATISTA LAGES S/N, CENTRO | BURITI - MA



SINTASP/MB

Juntos, somos mais fortes!

CUT

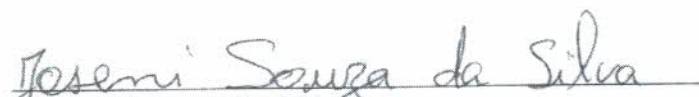
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 122, 2025
Fis. 518
Rubrica: B

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO (A.C.T)

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITI/MA, INSCRITO NO CNPJ: 07.298.614/0001-40, SITUADO NA RUA DO PEQUIZEIRO, S/N, CENTRO, BURITI - MA - CEP: 65.515-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, COM SEDE NA RUA **ANTONIO ALVES DE SOUSA Nº 1158, CENTRO - BURITI - MA**, CEP: 65.515-000 INSCRITA NO CNPJ: **48.013.634/0001-03**, REALIZA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA SATISFATÓRIA. A REFERIDA EMPRESA CUMPRU PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES PACTUADAS.

POR SER VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE.

BURITI/MA, 14 de ABRIL de 2025


Joseni Souza da Silva
Presidente do SINTASP/MB

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITI/MA

CNPJ/MF nº 07.298.614/0001-40
Rua do Pequizeiro, s/n - Centro - Buriti - Maranhão.
e-mail: sintaspm2022@gmail.com



CNPJ: 27.125.388/0001-03

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS, PORTADOR DO RG 0313480720069 SESP MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ 27.125.388/0001-03, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

BURITI, 10 DE ABRIL DE 2025

JOSE NAILSON
MACEDO
VASCONCELOS:047277
42390

Assinado de forma digital por
JOSE NAILSON MACEDO
VASCONCELOS:04727742390
Dados: 2025.04.10 16:12:34
-03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CNPJ: 27.125.388/0001-03

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

LUZ E MACEDO PETROLEO, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.125.388/0001-03, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0313480720069 SESP MA E CPF Nº 047.277.423-90, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ(X).

BURITI, 10 DE ABRIL DE 2025

JOSE NAILSON
MACEDO
VASCONCELOS:0472
7742390

Assinado de forma digital por
JOSE NAILSON MACEDO
VASCONCELOS:04727742390
Dados: 2025.04.10 16:14:21
-03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CNPJ: 27.125.388/0001-03
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.125.388/0001-03, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0313480720069 SESP MA E DO CPF Nº 047.277.423-90, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BURITI, 08 DE ABRIL DE 2025

JOSE NAILSON MACEDO
VASCONCELOS:0472774
2390

Assinado de forma digital por
JOSE NAILSON MACEDO
VASCONCELOS:04727742390
Dados: 2025.04.10 16:15:05
-03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CNPJ: 27.125.388/0001-03

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 27.125.388/0001-03, LOCALIZADA À RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA Nº 1158, CENTRO | BURITI - MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

BURITI, 08 DE ABRIL DE 2025

JOSE NAILSON MACEDO
VASCONCELOS:0472774
2390

Assinado de forma digital por
JOSE NAILSON MACEDO
VASCONCELOS:04727742390
Dados: 2025.04.10 16:15:44
-03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.007.993/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A C C SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO FRANCISCO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 034	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO SAQUINHO	MUNICÍPIO BURITI	UF MA
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.DADOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8422-8109/ (98) 8218-6191
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 17:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANTONIO CARLOS COSTA SOUSA
RUA DA BANDEIRA nº 18 – CENTRO
CEP 65.515-000 – Buriti - MA

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 0000188401938, expedida pela SESP-MA., e do CPF nº 705.606.253-91, natural de Coelho Neto – MA, nascido em 05/05/1977, residente e domiciliado na Rua da Bandeira nº 18 – Centro – Buriti – MA., Cep. 65.515-000

Titular da empresa que gira sob a denominação social de ANTONIO CARLOS COSTA SOUSA- ME., com sede na Rua da Bandeira nº 18 – Centro – Buriti – MA., Cep. 65.515-000, CNPJ nº 28.007.993/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – (JUCEMA) sob o NIRE nº 21102163992, em 21/06/2017, resolve proceder a Primeira Alteração Contratual em conformidade com as disposições legais a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA : Neste ato altera-se o objeto da empresa por conta própria do ramo de :

CNAE

ATIVIDADE PRINCIPAL

4731-8/00

Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos

CNAE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4520-0/01

Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos

Automotores

4520-0/05

Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos

Automotores

4723-7/00

Comércio Varejista de Bebidas

4732-6/00

Comércio Varejista de Lubrificantes

4784-9/00

Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

4930-2/03

Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

5611-2/01

Restaurantes e Similares

5611-2/03

Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares

CLÁUSULA SEGUNDA : Neste ato altera-se o endereço para Rodovia BR 034 nº 300 – Povoado Saquinho – Buriti – MA., Cep. 65.515-000

CLAUSULA TERCEIRA : Neste ato altera-se o valor do Capital Social para R\$ 100.000,00

CIÁUSULA QUARTA : Disposições Finais :

Parágrafo Primeiro : Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento

Buriti – MA., 20 de outubro de 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70560625391	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 11:06 SOB N° 20200895087.
PROTOCOLO: 200895087 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005031621. CNPJ DA SEDE: 28007993000142.
NIRE: 21102163992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA

Rodovia BR 034 nº 300 – Povoado Saquinho

CEP 65.515-000 – Buriti - MA

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA 28.007.993/0001-42

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 0000188401938, expedida pela SESP-MA, e do CPF nº 705.606.253-91, natural de Coelho Neto - MA, nascido em 05/05/1977, residente e domiciliado na Rua da Bandeira nº 18 - Anexo- Centro - Buriti - MA., Cep. 65.515-000

Titular da empresa que gira sob a denominação social de ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA., com sede na Rodovia BR 034 nº 300 - Povoado Saquinho - Buriti - MA., Cep. 65.515-000, CNPJ nº 28.007.993/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - (JUCEMA) sob o NIRE nº 21102163992, em 21/06/2017, e Primeira Alteração sob o NIRE 20200895087, em 20/10/2020, resolve alterar seu registro de Empresário Individual para SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOAIDADE, nos termos do Inciso 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA : A empresa que ora se transforma adotará o nome A C C SOUZA LTDA :

CLAUSULA SEGUNDA : O capital da empresa individual, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada A C C Souza Ltda., será dividido em 20.000 (Vinte mil quotas) no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, formado por R\$20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País .

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA	20.000	20.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, representará legalmente e poderá participar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUARTA : O administrador da empresa declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil ;

CONTRATO SOCIAL**A C C SOUZA LTDA**

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 0000188401933, expedida pela SESP/MA, e do CPF nº 705.606.253-91, natural de Coelho Neto - MA., nascido em 05/05/1977, residente e domiciliado na Rua da Bandeira nº 18 - Centro - Buriti - MA., Cep. 65.515-000

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições seguintes:

Parágrafo Único : O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA : DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS 997, VI; 1.013, 1.064 DO CC)

A administração da sociedade será exercida pelo Sócio ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, que representará legalmente a sociedade e poderá participar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA : DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA : DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, Inciso 1º DO CC E ART.37, II, DA LEI Nº 8.534, DE 1994)

O administrador da empresa declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA : - DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s) na continuidade, esta será liquidada após a apuração do Balanço na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituída, assino o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti – MA., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Maranhão

Buriti – MA., 16 de outubro de 2024

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA

SÓCIO-ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C C SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70560625391	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2024 20:57 SOB N° 21201602544.
PROTOCOLO: 241337364 DE 16/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414856476. CNPJ DA SEDE: 28007993000142.
NIRE: 21201602544. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
A C C SOUZA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : A C C SOUZA LTDA

CNPJ : 28007993000142

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0221036

Nro. Despacho : ANP Nº 250

Data da Publi-
cação : 18/02/2022

Endereço : RODOVIA BR 034 - 300 - - POVOADO SAQUINHO - BURITI - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **15:39:38** horas do dia **07/04/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **7EF2345B5B3A3A4B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

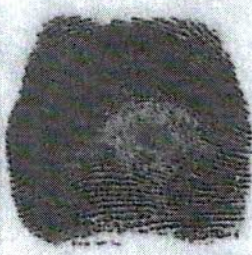
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESPORTE DA DESPORTIVA PUELGA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI303325




Antonio Carlos Costa Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000013840193-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2014

NOME ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA

RELACÃO

MAGNO ALVES DE SOUZA E MARIA DA CONCEICAO COSTA SOUZA

NACIONALIDADE

COELHO NETO - MA

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1977

DOC. CIVIL

NASC. N.31831 FLS.150 LIV.A75

CPF 705606253-91

END. LUIS MA P-228

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/93

VIA-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 124, 2025

Fls. 531

Rubrica: *P*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C C SOUZA LTDA
CNPJ: 28.007.993/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:27:24 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **45DB.A8A6.2902.62AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028793/25

Data da

31/03/2025 13:48:47

Inscrição Estadual: 125311826

CPF/CNPJ: 28007993000142

Razão Social: A C C SOUZA LTDA

Endereço: ROD BR 034, 300 CEP: 65515000 - POVOADO SAQUINHO

Telefone: (98)34714392

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069005/25

Data da

31/03/2025 13:52:07

Inscrição Estadual: 125311826

CPF/CNPJ: 28007993000142

Razão Social: A C C SOUZA LTDA

Endereço: ROD BR 034, 300 CEP: 65515000 - POVOADO SAQUINHO

Telefone: (98)34714392

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121 / 2025

Fis. 535

Rubrica:



19/02/2025 10:55:59

USUÁRIO:FEITOSA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 41/2025 AUTENTICAÇÃO:wLP6VIZZT8ip

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A C C SOUZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **28.007.993/0001-42**, situada à **ROD BR 034, 300 POVOADO SAQUINHO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 20/05/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 19/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 538

Rubrica: 



19/02/2025 10:54:41

USUÁRIO:FEITOSA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 40/2025

AUTENTICAÇÃO:L56eq5bawj41

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A C C SOUZA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.007.993/0001-42**, situada à **ROD BR 034, 300 POVOADO SAQUINHO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 20/05/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 19/02/2025.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.007.993/0001-42**Razão**

ANTONIO CARLOS COSTA SOUSA ME

Social:**Endereço:**

RUA DA BANDEIRA 18 / CENTRO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025**Certificação Número:** 2025032618324931966294

Informação obtida em 31/03/2025 13:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C C SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.007.993/0001-42

Certidão nº: 18238945/2025

Expedição: 31/03/2025, às 13:57:43

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C C SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.007.993/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Buriti

CERTJUDONE-VNBUR - 102025
Código de validação: 7EA024DA97

Número da guia: 25051601002054807.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência**, a partir do dia 20 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 20 de Fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **A C C SOUZA LTDA, nome fantasia Posto São Francisco**, inscrita no CNPJ 28.007.993/0001-42, localizado no Povoado Saquinho, zona rural, cep: 65515-000, Buriti-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Buriti, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum Maria Madalena Alves Serejo, nesta cidade de Buriti-MA. Eu, Caroline Santos S. Carvalho, técnica judiciária, digitei.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF-" constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão; Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos; ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOM ENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITI-MA.

Sede: Fórum Desembargadora Maria Madalena Alves Serejo
Avenida Candoca Machado, nº 125, CEP: 65515-000
Correio eletrônico - vara1_bur@tjma.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Buriti

MARCIO ANDRE CUNHA DE SOUSA
Função Gratificada Especial
Vara Única da Comarca de Buriti
Matrícula 1503903

Documento assinado. BURITI, 20/02/2025 10:32 (MARCIO ANDRE CUNHA DE SOUSA)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121/2025Fis. 542Data: 08/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO CARLOS COSTA SOUSA
28.007.993/0001-42

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.BPG7.8GDK.HG1X.4L3Q.RNOQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Buriti

CERTJUDONE-VNBUR - 102025
Código de validação: 7EA024DA97

Número da guia: 25051601002054807.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, a partir do dia 20 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 20 de Fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **A C C SOUZA LTDA**, nome fantasia **Posto São Francisco**, inscrita no CNPJ 28.007.993/0001-42, localizado no Povoado Saquinho, zona rural, cep: 65515-000, Buriti-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Buriti, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum Maria Madalena Alves Serejo, nesta cidade de Buriti-MA. Eu, Caroline Santos S. Carvalho, técnica judiciária, digitei.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF-º constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão. Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOM ENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITI-MA.
Sede: Fórum Desembargadora Maria Madalena Alves Serejo
Avenida Candoca Machado, nº 125, CEP: 65515-000
Correio eletrônico - vara1_bur@tjma.jus.br



CERTJUDONE-VNBUR - 102025 / Código: 7EA024DA97
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Buriti

MARCIO ANDRE CUNHA DE SOUSA
Função Gratificada Especial
Vara Única da Comarca de Buriti
Matrícula 1503903

Documento assinado. BURITI, 20/02/2025 10:32 (MARCIO ANDRE CUNHA DE SOUSA)

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 121, 2025
 Fis. 544
 Rubrica: Ø

Entidade: ANTONIO CARLOS COSTA SOUSA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.007.993/0001-42

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 123.510,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 123.510,82
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 123.510,82
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 123.510,82
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 123.510,82
(-) PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ 123.510,82
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 2.378,80
(-) OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 2.378,80
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.268,47
(-) Salarios E Ordenados A Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.268,47
(-) OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 462,27
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 365,31
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 96,96
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 648,06
(-) IRPJ A Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 117,83
(-) Contribuicao Social A Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 530,23
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 121.132,02
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ (0,00)	R\$ 21.132,02
(-) RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ (0,00)	R\$ 21.132,02
(-) Lucro do Periodo		R\$ (0,00)	R\$ 21.132,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.7E.BC.1E.AC.0B.67.22.E3.06.79.F4.3F.29.59.6F.7D.6D.F1.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 121, 2025
Fis. 945
Rubrica:  Sped CONTABIL

Entidade: ANTONIO CARLOS COSTA SOUSA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.007.993/0001-42

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 123.510,82	R\$ 134.091,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 123.510,82	R\$ 134.091,33
DISPONIVEL		R\$ 123.510,82	R\$ 134.091,33
CAIXA GERAL		R\$ 123.510,82	R\$ 134.091,33
Caixa		R\$ 123.510,82	R\$ 134.091,33
PASSIVO		R\$ 123.510,82	R\$ 134.091,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.378,80	R\$ 12.847,91
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 2.378,80	R\$ 12.847,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.268,47	R\$ 6.827,15
Salarios E Ordenados A Pagar		R\$ 1.268,47	R\$ 6.827,15
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 462,27	R\$ 3.172,40
INSS a Recolher		R\$ 365,31	R\$ 2.528,82
FGTS a Recolher		R\$ 96,96	R\$ 643,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 648,06	R\$ 2.848,36
IRPJ A Recolher		R\$ 117,83	R\$ 517,88
Contribuicao Social A Recolher		R\$ 530,23	R\$ 2.330,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 121.132,02	R\$ 121.243,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ 21.132,02	R\$ 21.243,42
RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ 21.132,02	R\$ 21.243,42
Lucro do Período		R\$ 21.132,02	R\$ 21.243,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.7E.BC.1E.AC.0B.67.22.E3.06.79.F4.3F.29.59.6F.7D.6D.F1.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. N° 121, 2025
 Fls. 546
 Rubrica: Q Sped CONTÁBIL

Entidade: ANTONIO CARLOS COSTA SOUSA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.007.993/0001-42

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 134.091,33	R\$ 118.894,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 134.091,33	R\$ 118.894,07
DISPONIVEL		R\$ 134.091,33	R\$ 118.894,07
CAIXA GERAL		R\$ 134.091,33	R\$ 118.894,07
Caixa		R\$ 134.091,33	R\$ 118.894,07
PASSIVO		R\$ 134.091,33	R\$ 118.894,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.847,91	R\$ 16.995,02
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 12.847,91	R\$ 16.995,02
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 6.827,15	R\$ 6.883,62
Salarios E Ordenados A Pagar		R\$ 6.827,15	R\$ 6.883,62
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.172,40	R\$ 2.469,61
INSS a Recolher		R\$ 2.528,82	R\$ 1.946,03
FGTS a Recolher		R\$ 643,58	R\$ 523,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.848,36	R\$ 7.641,79
IRPJ A Recolher		R\$ 517,88	R\$ 1.389,41
Contribuicao Social A Recolher		R\$ 2.330,48	R\$ 6.252,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 121.243,42	R\$ 101.899,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ 21.243,42	R\$ 1.899,05
RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ 21.243,42	R\$ 1.899,05
Lucro do Periodo		R\$ 21.243,42	R\$ 21.243,42
(-) (-) Prejuizo do Periodo		R\$ (0,00)	R\$ (19.344,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.7E.BC.1E.AC.0B.67.22.E3.06.79.F4.3F.29.59.6F.7D.6D.F1.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIO CARLOS COSTA SOUSA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.007.993/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 118.894,07	R\$ 104.925,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 118.894,07	R\$ 104.925,53
DISPONIVEL		R\$ 118.894,07	R\$ 8.575,53
CAIXA GERAL		R\$ 118.894,07	R\$ 8.575,53
Caixa		R\$ 118.894,07	R\$ 8.575,53
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 96.350,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 96.350,00
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 96.350,00
PASSIVO		R\$ 118.894,07	R\$ 104.925,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.995,02	R\$ 16.418,70
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 16.995,02	R\$ 16.418,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 6.883,62	R\$ 6.565,00
Salarios E Ordenados A Pagar		R\$ 6.883,62	R\$ 6.565,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 2.469,61	R\$ 4.708,45
INSS a Recolher		R\$ 1.946,03	R\$ 4.184,87
FGTS a Recolher		R\$ 523,58	R\$ 523,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 7.641,79	R\$ 5.145,25
IRPJ A Recolher		R\$ 1.389,41	R\$ 935,51
Contribuicao Social A Recolher		R\$ 6.252,38	R\$ 4.209,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 101.899,05	R\$ 88.506,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ 1.899,05	R\$ (11.493,17)
RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ 1.899,05	R\$ (11.493,17)
Lucro do Periodo		R\$ 21.243,42	R\$ 21.243,42
(-) (-) Prejuizo do Periodo		R\$ (19.344,37)	R\$ (32.736,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.7E.BC.1E.AC.0B.67.22.E3.06.79.F4.3F.29.59.6F.7D.6D.F1.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

A C C SOUZA LTDA**CNPJ: 28.007.993/0001-42**

ROD BR 034, Nº300, CEP: 65.515-000, POVOADO SAQUINHO, BURITI-MA

**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2022****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

104.925,53 / 16.418,70 = **6,390611****Índice de Liquidez Seca**

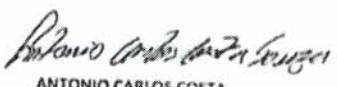
Ativo Circulante- ESTOQUE / Passivo Circulante

96.350,00 / 16.418,70 = **5,868309****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)104.925,53 / 16.418,70 = **6,390611****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

104.925,53 / 16.418,70 = **6,390611**

BURITI -MA 31 DE DEZEMBRO 2022


JOSE JOAQUIM CHAVES DE
OLIVEIRA
CPF: 304.343.513-34
CRC-MA013106/O-6
ANTONIO CARLOS COSTA
SOUZA
CPF: 705.606.253-91
PROPRIETARIO

A C C SOUZA LTDA

CNPJ: 28.007.993/0001-42

ROD BR 034, Nº300, CEP: 65.515-000, POVOADO SAQUINHO, BURITI-MA

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2023

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante

450.500,00 / 23.422,26 = **19,23383995**

Índice de Liquidez Seca

Ativo Circulante- ESTOQUE / Passivo Circulante

180.500,00 / 23.422,26 = **7,706344307**

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante
+ Passivo Não Circulante)

450.500,00 / 413.422,26 = **1,089684914**

Índice de SOLVÊNCIA GERAL

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

450.500,00 / 413.422,26 = **1,089684914**

BURITI -MA 31 DE DEZEMBRO 2023


JOSE JOAQUIM CHAVES DE
OLIVEIRA
CPF: 304.343.513-34
CRC-MA013106/O-6


ANTONIO CARLOS COSTA
SOUZA
CPF: 705.606.253-91
PROPRIETARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Fls. 550

Rubrica: 

Versão: 10.0.9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

28.007.993/0001-42

SCP

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

18.8E.FD.BB.6A.12.90.92.CB.8C.E6.4D.0A.E1.4E.36.4B.DC.09.28

RETIFICADAS (HASH)

SITUAÇÃO

Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	30434351334	JOSE JOAQUIM CHAVES DE OLIVEIRA:30434351334	6764467066549546073	05/09/2022 a 05/09/2023
Diretor	70560625391	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA:70560625391	7660379982950543524	10/02/2023 a 10/02/2024

NÚMERO DO RECIBO:

18.8E.FD.BB.6A.12.90.92.CB.8C.E6.4D
.0A.E1.4E.36.4B.DC.09.28-0Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2023 às 10:25:15

FF.00.7F.32.C2.C4.2E.EC
C2.82.8A.48.A0.12.99.E7

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (57.294,01)
3.1		CUSTOS	R\$ (47.820,50)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (47.820,50)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (47.820,50)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (47.820,50)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (9.473,51)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (9.473,51)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (8.573,51)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (7.701,72)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (580,91)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (290,88)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 78.426,03
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 78.426,03
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 78.426,03
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 79.074,09
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 79.074,09
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (648,06)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (117,83)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (530,23)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 9001.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (588.637,19)
3.1		CUSTOS	R\$ (540.577,47)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (540.577,47)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (540.577,47)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (540.577,47)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (48.059,72)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (48.059,72)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (47.159,72)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (41.245,25)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (4.343,73)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (1.570,74)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 569.292,82
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 569.292,82
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 569.292,82
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 576.934,59
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 576.934,59
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (7.641,77)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (1.389,41)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (6.252,36)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 9001.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (607.744,92)
3.1		CUSTOS	R\$ (588.543,17)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (588.543,17)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (588.543,17)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (588.543,17)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (19.201,75)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (19.201,75)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (18.301,75)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (13.576,72)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (3.647,53)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (1.077,50)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 607.856,32
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 607.856,32
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 607.856,32
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 610.704,68
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 610.704,68
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (2.848,36)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (517,88)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (2.330,48)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 9001.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (563.036,07)
3.1		CUSTOS	R\$ (505.549,30)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (505.549,30)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (601.899,30)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (601.899,30)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ 96.350,00
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 96.350,00
3.2		DESPESAS	R\$ (57.486,77)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (57.486,77)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (56.586,77)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (46.072,12)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (8.667,57)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (1.847,08)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 549.643,85
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 549.643,85
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 549.643,85
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 554.789,06
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 554.789,06
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (5.145,21)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (935,49)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (4.209,72)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 9001.1 / Java:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

28.007.993/0001-42

SCP

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

98.B4.55.83.A3.6F.A3.0B.71.81.9D.10.74.A7.DE.AD.19.7B.CE.EF

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	30434351334	JOSE JOAQUIM CHAVES DE OLIVEIRA:30434351334	5067740103648434071	17/04/2024 a 17/04/2025
Diretor	70560625391	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA:70560625391	5317945436492863189	14/03/2024 a 14/03/2025

NÚMERO DO RECIBO:

98.B4.55.83.A3.6F.A3.0B.71.81.9D.10.7
4.A7.DE.AD.19.7B.CE.EF-2Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/07/2024 às 16:12:22

14.4D.54.C7.27.73.5D.99
11.5E.5F.BF.C3.64.86.43

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (598.583,52)
3.1		CUSTOS	R\$ (563.254,59)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (563.254,59)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (563.254,59)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (563.254,59)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (35.328,93)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (35.328,93)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (34.428,93)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (23.902,47)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (7.756,89)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (2.769,57)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 495.696,67
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 495.696,67
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 495.696,67
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 502.327,38
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 502.327,38
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (6.630,71)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (1.205,58)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (5.425,13)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (514.837,14)
3.1		CUSTOS	R\$ (478.496,85)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (478.496,85)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (478.496,85)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (478.496,85)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (36.340,29)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (36.340,29)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (35.440,29)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (24.569,96)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (8.680,89)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (2.189,44)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 440.675,05
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 440.675,05
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 440.675,05
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 446.571,79
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 446.571,79
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (5.896,74)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (1.072,13)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (4.824,61)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (354.629,77)
3.1		CUSTOS	R\$ (313.515,12)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (313.515,12)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (313.515,12)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (313.515,12)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (41.114,65)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (41.114,65)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (40.214,65)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (28.309,83)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (9.550,62)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (2.354,20)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 241.108,11
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 241.108,11
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 241.108,11
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 244.106,92
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 244.106,92
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (2.998,81)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (585,88)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (2.412,93)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (425.096,53)
3.1		CUSTOS	R\$ (380.376,66)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (380.376,66)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (511.876,76)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (511.876,76)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ 131.500,10
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 131.500,10
3.2		DESPESAS	R\$ (44.719,87)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (44.719,87)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (43.819,87)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (32.224,16)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (8.712,83)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (2.882,88)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 443.179,14
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 443.179,14
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 443.179,14
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 449.161,80
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 449.161,80
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (5.982,66)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (1.124,56)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (4.858,10)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 121, 2025
Fis. 360
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 104.925,53 D	R\$ 398.942,87 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 104.925,53 D	R\$ 398.942,87 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 8.575,53 D	R\$ 302.592,87 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 8.575,53 D	R\$ 302.592,87 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 8.575,53 D	R\$ 302.592,87 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 124, 2025
Fls. 561
Rubrica: P

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
Proc N° 121, 2025
Fis. 562
Rubrica: @

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc N° 121, 2025
Fis. 563
Rubrica: 0

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 96.350,00 D	R\$ 96.350,00 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 96.350,00 D	R\$ 96.350,00 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 96.350,00 D	R\$ 96.350,00 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA

Proc N° 121, 2025

Fls. 564

Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária			
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 565
Rubrica: @

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 566

Rubrica: 8

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME			Rubrica:	<u>P</u>
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 569
Rubrica: CP

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País			
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA

Proc. Nº 124, 2025

Fls. 570

Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior			
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 573
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME			Rubrica:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 104.925,53	C	R\$ 398.942,87 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 16.418,70	C	R\$ 413.322,89 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 16.418,70	C	R\$ 413.322,89 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 11.273,45	C	R\$ 11.546,93 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 6.565,00	C	R\$ 8.355,75 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 4.184,87	C	R\$ 2.503,73 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 523,58	C	R\$ 687,45 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 390.000,00 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 390.000,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 5.145,25 C	R\$ 11.775,96 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 935,51 C	R\$ 2.141,09 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 4.209,74 C	R\$ 9.634,87 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 578

Rubrica: @

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 599
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 88.506,83	C	R\$ 14.380,02 D
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	C	R\$ 100.000,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 580
Rubrica: [assinatura]

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 124 / 2025

Fis. 981

Rubrica: [assinatura]

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.493,17	D	R\$ 114.380,02 D
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.493,17	D	R\$ 114.380,02 D
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 21.243,42	C	R\$ 21.243,42 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 32.736,59	D	R\$ 135.623,44 D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121/2025

Fis. 582

Rubrica: @

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 398.942,87 D	R\$ 282.956,31 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 398.942,87 D	R\$ 282.956,31 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 302.592,87 D	R\$ 186.606,31 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 302.592,87 D	R\$ 186.606,31 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 302.592,87 D	R\$ 186.606,31 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 583
Rubrica: Q

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121 / 2025

Fis. 584

Rubrica: P

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LIMA
 Proc. Nº 121, 2025
 Fls. 585
 Rubrica: 

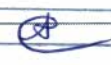
Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 96.350,00	D	R\$ 96.350,00	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 96.350,00	D	R\$ 96.350,00	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 96.350,00	D	R\$ 96.350,00	D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 121 / 2025
Fls. 586
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária			
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 59
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
390
Els.
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 598

Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País			
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior			
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 593
Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 594

Rubrica: P

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 595
Rubrica: P

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 596

Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 398.942,87	C	R\$ 282.956,31 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 413.322,89	C	R\$ 410.857,99 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 413.322,89	C	R\$ 410.857,99 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 11.546,93	C	R\$ 12.713,93 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 8.355,75	C	R\$ 8.586,06 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 2.503,73	C	R\$ 3.409,79 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 687,45	C	R\$ 718,08 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 594
Rubrica: e

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 390.000,00	C	R\$ 390.000,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 390.000,00	C	R\$ 390.000,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 11.775,96	C	R\$ 8.144,06	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 2.141,09	C	R\$ 1.521,39	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 9.634,87	C	R\$ 6.622,67	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTUMA

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 95

Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

Proc. Nº 221, 2025

Fis. 596

Rubrica: [assinatura]

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 997
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA

Proc. Nº 121,2025

Fls. 598

Rubrica: [assinatura]

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 14.380,02 D	R\$ 127.901,68 D
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTILMA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 599

Rubrica: @

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITI-MA

Proc. Nº 124, 2025

Fls. 600

Rubrica: P

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 114.380,02	D	R\$ 227.901,68	D
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 114.380,02	D	R\$ 227.901,68	D
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 21.243,42	C	R\$ 21.243,42	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 135.623,44	D	R\$ 249.145,10	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 282.956,31	D	R\$ 211.122,75	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 282.956,31	D	R\$ 211.122,75	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 186.606,31	D	R\$ 114.772,75	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 186.606,31	D	R\$ 114.772,75	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 186.606,31	D	R\$ 114.772,75	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 602
Rubrica: R

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 603
Rubrica: @

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ

Exerc. Nº 121, 2025
Fis. 604

Rubrica: @

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (514.837,14)
3.1		CUSTOS	R\$ (478.496,85)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (478.496,85)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (478.496,85)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (478.496,85)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (36.340,29)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (36.340,29)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (35.440,29)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (24.569,96)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (8.680,89)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (2.189,44)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 440.675,00
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 440.675,00
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 440.675,00
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 446.571,70
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 446.571,70
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (5.896,74)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (1.072,13)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (4.824,61)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Rubrica: @

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		
SCP:			

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (425.096,53)
3.1		CUSTOS	R\$ (380.376,66)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (380.376,66)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (511.876,76)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (511.876,76)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS	R\$ 131.500,10
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 131.500,10
3.2		DESPESAS	R\$ (44.719,87)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (44.719,87)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (43.819,87)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (32.224,16)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (8.712,83)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (2.882,88)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 443.179,10
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 443.179,10
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 443.179,10
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 449.161,80
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 449.161,80
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (5.982,66)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (1.124,56)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (4.858,10)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

28.007.993/0001-42

SCP

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

18.8E.FD.BB.6A.12.90.92.CB.8C.E6.4D.0A.E1.4E.36.4B.DC.09.28

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	30434351334	JOSE JOAQUIM CHAVES DE OLIVEIRA:30434351334	6764467066549546073	05/09/2022 a 05/09/2023
Diretor	70560625391	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA:70560625391	7660379982950543524	10/02/2023 a 10/02/2024

NÚMERO DO RECIBO:

18.8E.FD.BB.6A.12.90.92.CB.8C.E6.4D
.0A.E1.4E.36.4B.DC.09.28-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2023 às 10:25:15

FF.00.7F.32.C2.C4.2E.EC
C2.82.8A.48.A0.12.99.E7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

28.007.993/0001-42

SCP

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

98.B4.55.83.A3.6F.A3.0B.71.81.9D.10.74.A7.DE.AD.19.7B.CE.EF

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	30434351334	JOSE JOAQUIM CHAVES DE OLIVEIRA:30434351334	5067740103648434071	17/04/2024 a 17/04/2025
Diretor	70560625391	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA:70560625391	5317945436492863189	14/03/2024 a 14/03/2025

NÚMERO DO RECIBO:

98.B4.55.83.A3.6F.A3.0B.71.81.9D.10.7
4.A7.DE.AD.19.7B.CE.EF-2

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/07/2024 às 16:12:22

14.4D.54.C7.27.73.5D.99

11.5E.5F.BF.C3.64.86.43

C T S DE AGUIAR LTDA
CNPJ: 25.308.876/0001-20kkautopecas@hotmail.com
(95) 98255-8899

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa A C C SOUZA LTDA (POSTO SÃO FRANCISCO), inscrita no CNPJ nº 28.007.993/0001-42, com endereço na Rodovia BR 034, nº 300, Povoado Saquinho, CEP nº 65.515-000, Buriti-MA, **FORNECEU COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO** a empresa C T S DE AGUIAR LTDA inscrita no CNPJ nº 25.308.876/0001-20, com endereço na Rua da Bandeira, s/n, Centro, Buriti-MA, CEP nº 65.515-000, para atender as necessidades de combustíveis dos automóveis desta Empresa.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Buriti-MA, 13 de novembro de 2024.

Caio Taison Sousa de Aguiar

Sócio Administrador da empresa C T S DE AGUIAR LTDA (KK AUTO PEÇAS)

CPF nº 047.186.503-64

C.T.S DE AGUIAR
CNPJ: 25.308.876/0001-20
BURITI / MA

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades da Administração Pública em geral, que a empresa A C C SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.007.993/0001-42, com endereço na Rodovia BR 034, nº 300, Povoado Saquinho, CEP 65.515-000, Buriti, Maranhão, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, fruto da execução do Contrato Administrativo nº 015/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, executando o contrato com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Buriti-MA, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Data: 03/04/2025 10:16:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: **19/02/2025 17:06:12**

Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/MA0221036	CNPJ 28007993000142	Razão Social A C C SOUZA LTDA	Nome Fantasia POSTO SAO FRANCISCO
Endereço RODOVIA BR 034 300	Complemento	Bairro POVOADO SAQUINHO	Município/UF BURITI/MA	CEP 6551500
Nr Despacho ANP N° 250	Data da Publicação 18/02/2022	Bandeira/Início BANDEIRA BRANCA - 18/02/2022	Tipo de Posto PR	

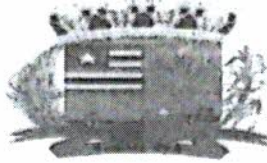
Sócios

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
GÁS NATURAL VEICULAR	0	0
GASOLINA C COMUM	10	1
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	1

Voltar





PREFEITURA DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 9/2025

Insc. Municipal
1835572-2

CNPJ
28.007.993/0001-42

Data da Constituição
21/06/2017

Nome/Razão Social
A C C SOUZA LTDA

Data de início
21/06/2017

Denominação Comercial
POSTO SAO FRANCISCO

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
4830203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4784800 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4732800 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4520905 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520991 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
ROD BR 034

Número
300

Complemento

Quadra
Bairro
POVOADO SAQUINHO

Data de Cadastro
15/01/2025

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
PKQ7-2SJO

Informações Adicionais

BURITI-MA, 16 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

16/01/2025 14:50:05

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.007.993/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.531182-6**Razão Social:** A C C SOUZA LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 034**Número:** 300 **Complemento:****Bairro:** POVOADO SAQUINHO**Município:** BURITI **UF:** MA**CEP:** 65515000 **DDD:** **Telefone:** 34714392

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 01/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/04/2025**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1004427/2025

VALIDADE ATÉ

20/01/2026

PROCESSO SEMA Nº 21050057115/2021

E-PROCESSOS Nº 96377/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A C C SOUZA LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CPF OU CNPJ:

28.007.993/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.531182-6

ENDEREÇO:

Rodovia Br 034, -, Povoado Saquinho

MUNICÍPIO:

Buriti - MA

CEP:

65071-380

A OPERAR A ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

A LOCALIZAR-SE EM: ROD BR 034, Nº 300, POVOADO SAQUINHO no município de BURITI / MA

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 23/01/2025



OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE:

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Buriti-MA, 04 de Abril de 2025

A C C SOUZA LTDA - 28.007.993/0001-42

04/04/2025 09:49:22

Assinatura Digital: 5BE3ECA0183A6D7F73339A12EDE7267B



POSTO SÃO FRANCISCO

CNPJ Nº 28.007.993/0001-42 / INSC.

ESTADUAL Nº

END.: ROD. BR 034 / POVOADO SAQUINHO /

BURITI-MA, CEP: 65515-000 / TELEFONE:

(98) 984228109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
FIS. 017
Data: 01/04/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA A C C SOUZA LTDA (POSTO SAO FRANCISCO), CNPJ Nº 28.007.993/0001-42, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0000018840193-8, SESP-MA E DO CPF Nº 705.606.253-91, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

Buriti/MA, 11 de abril de 2025

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº 705.606.253-91

**POSTO SÃO FRANCISCO**

CNPJ Nº 28.007.993/0001-42 / INSC.

ESTADUAL Nº

END.: ROD. BR 034 / POVOADO SAQUINHO /

BURITI-MA, CEP: 65515-000 / TELEFONE:

(98) 984228109

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA A C C SOUZA LTDA (POSTO SAO FRANCISCO), CNPJ Nº 28.007.993/0001-42, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0000018840193-8, SESP-MA E DO CPF Nº 705.606.253-91, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Buriti/MA, 26 de março de 2025

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA**SÓCIO PROPRIETÁRIO****CPF nº 705.606.253-91**



POSTO SÃO FRANCISCO

CNPJ Nº 28.007.993/0001-42 / INSC.

ESTADUAL Nº

END.: ROD. BR 034 / POVOADO SAQUINHO /

BURITI-MA, CEP: 65515-000 / TELEFONE:

(98) 984228109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 619

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA A C C SOUZA LTDA (POSTO SAO FRANCISCO), CNPJ Nº 28.007.993/0001-42, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0000018840193-8, SESP-MA E DO CPF Nº 705.606.253-91, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Buriti/MA, 11 de abril de 2025

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº 705.606.253-91

**POSTO SÃO FRANCISCO**

CNPJ Nº 28.007.993/0001-42 / INSC.

ESTADUAL Nº

END.: ROD. BR 034 / POVOADO SAQUINHO /

BURITI-MA, CEP: 65515-000 / TELEFONE:

(98) 984228109

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA A C C SOUZA LTDA (POSTO SAO FRANCISCO), CNPJ Nº 28.007.993/0001-42, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0000018840193-8, SESP-MA E DO CPF Nº 705.606.253-91, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (x).

Buriti/MA, 11 de abril de 2025

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº 705.606.253-91

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITI-MÁ

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 624

Rubrica:

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 96.350,00 D	R\$ 96.350,00 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 96.350,00 D	R\$ 96.350,00 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 96.350,00 D	R\$ 96.350,00 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITANA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 692
Rubrica: P

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária			
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		
SCP:			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 624

Rubrica: B

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 626
Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 624
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País			
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME			Rubrica:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior				
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITANA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 629

Rubrica: 0

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 030

Rubrica: [assinatura]

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATATAMA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 631

Rubrica: 10

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 632

Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 282.956,31	C	R\$ 211.122,75	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 410.857,99	C	R\$ 413.186,52	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 410.857,99	C	R\$ 413.186,52	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 12.713,93	C	R\$ 12.144,53	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 8.586,06	C	R\$ 8.586,06	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 3.409,79	C	R\$ 2.840,39	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 718,08	C	R\$ 718,08	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARANA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 633
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 390.000,00	C	R\$ 390.000,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 390.000,00	C	R\$ 390.000,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 8.144,06	C	R\$ 11.041,99	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 1.521,39	C	R\$ 2.007,64	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 6.622,67	C	R\$ 9.034,35	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 634
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 635

Rubrica: @

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Proc. N° 121, 2025

Fls. 036

Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 637
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME			Rubrica:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 127.901,68 D	R\$ 202.063,77 D
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTUZA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 638
Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 100.000,00	C	R\$ 100.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00	C	R\$ 100.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 639
Rubrica: @

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 227.901,68	D	R\$ 302.063,77	D
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 227.901,68	D	R\$ 302.063,77	D
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 21.243,42	C	R\$ 21.243,42	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 249.145,10	D	R\$ 323.307,19	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 640

Rubrica: P

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 211.122,75 D	R\$ 229.441,10 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 211.122,75 D	R\$ 229.441,10 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 114.772,75 D	R\$ 1.591,00 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 114.772,75 D	R\$ 1.591,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 114.772,75 D	R\$ 1.591,00 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 642
Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITIARA

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 643

Rubrica: @

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 96.350,00 D	R\$ 227.850,10 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 96.350,00 D	R\$ 227.850,10 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 96.350,00 D	R\$ 227.850,10 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
 Proc. Nº 121, 2025
 Fls. 644
 Rubrica: P

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária			
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 645
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		
SCP:			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 124, 2025

Fis. 696

Rubrica: @

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 649

Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 648
Rubrica: @

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		
SCP:			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITUMA

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 649

Rubrica: @

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País		
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME			Rubrica:	<u>0</u>
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior		
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITUMA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 654

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Rubrica: 

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 652
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME			Rubrica:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM-MA
Proc. N° 121, 2025
Fls. 653
Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121, 2025

Fis. 634

Rubrica: 0

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 211.122,75	C	R\$ 229.441,10 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 413.186,52	C	R\$ 413.422,26 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 413.186,52	C	R\$ 413.422,26 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 12.144,53	C	R\$ 12.294,35 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 8.586,06	C	R\$ 8.348,42 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 2.840,39	C	R\$ 2.872,33 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 718,08	C	R\$ 1.073,60 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 390.000,00 C	R\$ 390.000,00 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 390.000,00 C	R\$ 390.000,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 11.041,99 C	R\$ 11.127,91 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 2.007,64 C	R\$ 2.060,07 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 9.034,35 C	R\$ 9.067,84 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 656
Rubrica: [assinatura]

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM-MA

Proc. Nº

124, 2025
657

Fls.

Rubrica:

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 658
Rubrica: @

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº

Fis.

Rubrica:

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 202.063,77 D	R\$ 183.981,16 D
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
 Proc. N° 121, 2025
 Fis. 660
 Rubrica: 

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 100.000,00	C	R\$ 100.000,00
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00	C	R\$ 100.000,00
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 661

Rubrica: P

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 302.063,77	D	R\$ 283.981,16	D
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 302.063,77	D	R\$ 283.981,16	D
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 21.243,42	C	R\$ 39.326,03	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 323.307,19	D	R\$ 323.307,19	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.9 / Descritor: 10003.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 602

Rubrica: A

Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.007.993/0001-42

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (57.294,07)
3.1		CUSTOS	R\$ (47.820,50)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (47.820,50)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (47.820,50)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (47.820,50)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (9.473,57)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (9.473,57)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (8.573,57)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (7.701,72)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (580,97)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (290,88)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 78.426,00
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 78.426,00
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 78.426,00
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 79.074,00
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 79.074,00
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (648,00)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (117,80)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (530,20)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		
Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (607.744,92)
3.1		CUSTOS	R\$ (588.543,17)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (588.543,17)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (588.543,17)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (588.543,17)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (19.201,75)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (19.201,75)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (18.301,75)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (13.576,72)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (3.647,50)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (1.077,50)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 607.856,30
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 607.856,30
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 607.856,30
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 610.704,60
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 610.704,60
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (2.848,30)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (517,80)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (2.330,48)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.007.993/0001-42
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		
SCP:			

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (588.637,19)
3.1		CUSTOS	R\$ (540.577,47)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (540.577,47)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (540.577,47)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (540.577,47)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (48.059,72)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (48.059,72)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (47.159,72)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (41.245,25)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (4.343,70)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (1.570,74)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 569.292,80
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 569.292,80
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 569.292,80
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 576.934,50
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 576.934,50
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (7.641,70)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (1.389,40)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (6.252,30)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME			Rubrica:	8
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.007.993/0001-42	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (563.036,07)
3.1		CUSTOS	R\$ (505.549,30)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (505.549,30)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (601.899,30)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (601.899,30)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ 96.350,00
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 96.350,00
3.2		DESPESAS	R\$ (57.486,77)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (57.486,77)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (56.586,77)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (46.072,12)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (8.667,57)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (1.847,08)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 549.643,80
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 549.643,80
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 549.643,80
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 554.789,00
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 554.789,00
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (5.145,20)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (935,49)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (4.209,71)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 121, 2023
Fis. 668
Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		
SCP:			

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (598.583,52)
3.1		CUSTOS	R\$ (563.254,59)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (563.254,59)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (563.254,59)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (563.254,59)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (35.328,93)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (35.328,93)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (34.428,93)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (23.902,47)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (7.756,89)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (2.769,57)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 495.696,60
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 495.696,60
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 495.696,60
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 502.327,30
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 502.327,30
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (6.630,70)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (1.205,58)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (5.425,12)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Proc. Nº 121, 2025
Fls. 667Rubrica: 

Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.007.993/0001-42 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (354.629,77)
3.1		CUSTOS	R\$ (313.515,12)
3.1.1		CUSTO DE MERCADORIAS	R\$ (313.515,12)
3.1.1.01		CUSTO DAS MERCARIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA	R\$ (313.515,12)
3.1.1.01.001		Compra de Mercadorias Para Revenda	R\$ (313.515,12)
3.1.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (0,00)
3.1.1.03.001		C.M.V. - Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3.2		DESPESAS	R\$ (41.114,65)
3.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (41.114,65)
3.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (40.214,65)
3.2.1.01.001		Ordenados E Salarios	R\$ (28.309,83)
3.2.1.01.002		Previdencia Social	R\$ (9.550,62)
3.2.1.01.003		FGTS	R\$ (2.354,20)
3.2.1.05		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (900,00)
3.2.1.05.004		Honorarios	R\$ (900,00)
4		RECEITAS	R\$ 241.108,11
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 241.108,11
4.1.2		RECEITAS COMERCIAIS	R\$ 241.108,11
4.1.2.01		VENDAS NACIONAIS	R\$ 244.106,93
4.1.2.01.001		Vendas de Mercadorias adquiridas Para Revenda	R\$ 244.106,93
4.1.2.02		(-) DEDUCOES	R\$ (2.998,82)
4.1.2.02.005		IRPJ S/ Vendas	R\$ (585,88)
4.1.2.02.006		Contribuicao Social S/ Vendas	R\$ (2.412,94)

ATA DA SESSÃO



MUNICIPIO DE BURITI/ MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025

Às 09:07:39 horas do dia 16 de Abril de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	Microempresa
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	Microempresa
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	Microempresa
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	Microempresa
I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	Microempresa
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
99617	R F O SILVA LTDA	42179431000107	Federal Energia	Federal Energia	2.820,00 %	Classificada	--
64610	I V M. MACHADO	11611082000127	SP	SP	1.734.300,00 %	Classificada	--
21782	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	28.200,00 %	Classificada	--
38358	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27125388000103	ALE COMBUSTIVEIS	Gasolina Comum	28.200,00 %	Classificada	--
83231	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	PETRONAS	PETRONAS	1.776.600,00 %	Classificada	--
10081	P H DOS S COELHO	53161591000145	SP COMBUSTIVEIS	GASOLINA COMUM	1.861.200,00 %	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	47,60 %	16/04/2025 10:21:36	Fornecedor-Preterido
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	17,00 %	16/04/2025 10:17:18	Manual
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	15,00 %	16/04/2025 10:08:05	Fechado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %	16/04/2025 10:05:16	Fechado
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %	16/04/2025 09:47:52	Manual
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	8,99 %	16/04/2025 09:48:25	Intermediario
SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	8,50 %	16/04/2025 09:48:18	Intermediario
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	8,00 %	16/04/2025 09:48:06	Intermediario
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %	16/04/2025 09:47:59	Intermediario
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,70 %	16/04/2025 09:46:14	Manual
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	6,69 %	16/04/2025 09:47:10	Intermediario
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	6,60 %	03/04/2025 15:53:13	Classificado
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	6,59 %	16/04/2025 09:29:18	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,55 %	16/04/2025 09:44:19	Intermediario
I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	6,54 %	16/04/2025 09:45:23	Intermediario
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,40 %	16/04/2025 09:30:36	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,30 %	07/04/2025 10:04:20	Classificado
I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	6,15 %	09/04/2025 11:11:47	Classificado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	0,10 %	09/04/2025 08:32:38	Classificado
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	0,10 %	10/04/2025 21:48:04	Classificado
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %	16/04/2025 09:36:56	Intermediario
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,01 %	07/04/2025 20:50:47	Classificado

Mensagens do Lote 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2025 09:09:13	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/04/2025 09:28:57	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
	16/04/2025 09:42:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:43:57. Boa sorte!
	16/04/2025 09:44:00	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
	16/04/2025 09:48:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 38 segundos.
	16/04/2025 10:04:00	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -
	16/04/2025 10:09:00	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1
	16/04/2025 10:16:43	O LOTE 1 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
	16/04/2025 10:21:46	O prazo de disputa final foi encerrado.
	16/04/2025 10:27:43	O detentor da melhor oferta ID: 21782 - Data Prop.: 09/04/2025 08:32:38 venceu o LOTE - 1 pelo valor de 17,00%.
	16/04/2025 10:27:43	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho: Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Buriti em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.
	16/04/2025 10:27:58	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/04/2025 10:37:58	O tempo de negociação está encerrado.
	16/04/2025 10:42:33	A proposta do fornecedor A C C SOUZA LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de 17,00%.
	22/04/2025 17:10:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A C C SOUZA LTDA-28.007.993/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor A C C SOUZA LTDA -28.007.993/0001-42 venceu o LOTE -1 pelo valor de 17,00%.
	22/04/2025 17:11:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:14:33	O fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração.
	22/04/2025 17:21:05	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração.
	22/04/2025 17:44:18	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Conforme manifestação de intenção de recurso registrada em sistema, informamos que está aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, conforme item 11 do edital e art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Após o término deste prazo, será concedido novo prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, assegurada a vista imediata dos autos. Todos os prazos deverão ser rigorosamente observados pelos participantes.</i> E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 25/04/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 30/04/2025.
	28/04/2025 08:30:00	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - 27.125.388/0001-03 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	28/04/2025 08:53:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 1, onde o mesmo encerrará em 28/04/2025 10:00:00.
	28/04/2025 10:00:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 1, está encerrado.
	28/04/2025 10:03:14	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Sem mais encerramos a sessão.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta %
1ª	A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	17,00 %
	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	15,00 %
	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %
4ª	P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %
5ª	I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	6,54 %
6ª	R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	83231	1	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	21782	1	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	38358	1	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27125388000103	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27125388000103	22/04/2025 17:14:33	Conforme manifestação de intenção de recurso registrada em sistema, informamos que está aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, conforme item 11 do edital e art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Após o término deste prazo, será concedido novo prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, assegurada a vista imediata dos autos. Todos os prazos deverão ser rigorosamente observados pelos participantes.		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
48151	P H DOS S COELHO	53161591000145	SP COMBUSTIVEIS	GASOLINA COMUM	620.400,00 %	Classificada	--
85619	I V M. MACHADO	11611082000127	SP	SP	576.100,00 %	Classificada	--
23278	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	9.400,00 %	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
32791	R F O SILVA LTDA	42179431000107	Federal Energia	Federal Energia	940,00 %	Classificada	--
28960	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	PETRONAS	PETRONAS	592.200,00 %	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %	16/04/2025 10:05:21	Fechado
I V. M. MACHADO	11.611.082/0001-27	10,00 %	16/04/2025 09:49:13	Manual
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %	16/04/2025 09:47:59	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	8,50 %	16/04/2025 09:48:31	Intermediario
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %	16/04/2025 09:47:25	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,70 %	16/04/2025 09:46:23	Manual
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	6,60 %	03/04/2025 15:53:13	Classificado
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,55 %	16/04/2025 09:44:30	Intermediario
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,40 %	16/04/2025 09:30:56	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,30 %	07/04/2025 10:04:20	Classificado
I V. M. MACHADO	11.611.082/0001-27	6,15 %	09/04/2025 11:11:47	Classificado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	0,10 %	09/04/2025 08:32:38	Classificado
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %	16/04/2025 09:37:07	Intermediario
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,01 %	07/04/2025 20:50:47	Classificado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2025 09:09:13	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/04/2025 09:28:57	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos
	16/04/2025 09:42:01	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:43:57. Boa sorte!
	16/04/2025 09:44:00	O tempo normal de disputa do LOTE 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos
	16/04/2025 09:49:32	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 27 segundos.
	16/04/2025 10:04:00	O LOTE 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -
	16/04/2025 10:09:00	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 2.
	16/04/2025 10:27:58	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/04/2025 10:37:58	O tempo de negociação está encerrado.
	16/04/2025 10:42:33	A proposta do fornecedor A C C SOUZA LTDA do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de 15,00%.
	22/04/2025 17:10:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A C C SOUZA LTDA-28.007.993/0001-42, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor A C C SOUZA LTDA -28.007.993/0001-42 venceu o LOTE -2 pelo valor de 15,00%.
	22/04/2025 17:11:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:21:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	28/04/2025 08:53:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 2, onde o mesmo encerrará em 28/04/2025 10:00:00.
	28/04/2025 10:00:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 2, está encerrado.
	28/04/2025 10:03:14	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: Sem mais encerramos a cessão.

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %
2ª	I V. M. MACHADO	11.611.082/0001-27	10,00 %
3ª	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %
4ª	P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %
5ª	R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %

Convocação Lance Fechado do Lote 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	28960	1	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	23278	1	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Não Ofertou	85619	1	I V. M. MACHADO	11611082000127	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
39407	R F O SILVA LTDA	42179431000107	Federal Energia	Federal Energia	937,50 %	Classificada	--
45330	I V. M. MACHADO	11611082000127	SP	SP	561.562,50 %	Classificada	--

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Valor Lance %	Situação	Motivo
13830	P H DOS S COELHO	53161591000145	SP COMBUSTIVEIS	DIESEL	609.375,00 %	Classificada	--
50174	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	PETRONAS	PETRONAS	589.687,50 %	Classificada	--
32922	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	9.375,00 %	Classificada	--
27229	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27125388000103	ALE COMBUSTIVEIS	Óleo Diesel Comum	9.375,00 %	Classificada	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	17,00 %	16/04/2025 10:08:13	Fechado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %	16/04/2025 10:05:26	Fechado
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %	16/04/2025 10:06:01	Fechado
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,90 %	16/04/2025 10:07:50	Fechado
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	6,50 %	03/04/2025 15:53:13	Classificado
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	6,49 %	16/04/2025 09:29:34	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,48 %	16/04/2025 09:45:48	Intermediario
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,40 %	16/04/2025 09:31:16	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,29 %	07/04/2025 10:04:20	Classificado
I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	5,99 %	09/04/2025 11:11:47	Classificado
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	0,10 %	10/04/2025 21:48:04	Classificado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	0,10 %	09/04/2025 08:32:38	Classificado
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %	16/04/2025 09:37:21	Intermediario
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,01 %	07/04/2025 20:50:47	Classificado

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2025 09:09:13	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/04/2025 09:28:57	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
	16/04/2025 09:42:02	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:43:57. Boa sorte!
	16/04/2025 09:44:00	O tempo normal de disputa do LOTE 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
	16/04/2025 09:45:58	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 53 segundos .
	16/04/2025 10:04:00	O LOTE 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação .
	16/04/2025 10:09:01	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 3.
	16/04/2025 10:27:58	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	16/04/2025 10:37:58	O tempo de negociação está encerrado.
	16/04/2025 10:42:33	A proposta do fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de 17,00% .
	22/04/2025 17:10:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA-27.125.388/0001-03, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA -27.125.388/0001-03 venceu o LOTE -3 pelo valor de 17,00% .
	22/04/2025 17:11:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:21:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	28/04/2025 08:53:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 3, onde o mesmo encerrará em 28/04/2025 10:00:00.
	28/04/2025 08:57:26	O Fornecedor A C C SOUZA LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 3.
	28/04/2025 10:00:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 3, está encerrado. O(s) fornecedor(es) que compõe são: A C C SOUZA LTDA
	28/04/2025 10:03:14	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: Sem mais encerramos a cessão.

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	17,00 %
2ª	A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %
3ª	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %
4ª	P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,90 %
5ª	I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	5,99 %
6ª	R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %

Convocação Lance Fechado do Lote 3

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	13830	1	P H DOS S COELHO	53161591000145	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	50174	1	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	32922	1	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Não Ofertou	45330	1	I V M MACHADO	11611082000127	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	27229	1	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27125388000103	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
69078	P H DOS S COELHO	53161591000145	SP COMBUSTIVEIS	DIESEL	203.125,00 %	Classificada	--
87100	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	PETRONAS	PETRONAS	196.562,50 %	Classificada	--
29074	R F O SILVA LTDA	42179431000107	Federal Energia	Federal Energia	312,50 %	Classificada	--
24045	I V M MACHADO	11611082000127	SP	SP	187.187,50 %	Classificada	--
17664	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	3.125,00 %	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %	16/04/2025 10:05:32	Fechado
I V M MACHADO	11.611.082/0001-27	10,00 %	16/04/2025 09:49:18	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	9,10 %	16/04/2025 09:50:29	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %	16/04/2025 09:48:19	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	8,50 %	16/04/2025 09:48:41	Intermediario
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %	16/04/2025 09:47:32	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,60 %	16/04/2025 09:46:31	Manual
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	6,50 %	03/04/2025 15:53:13	Classificado
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,48 %	16/04/2025 09:46:11	Intermediario
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,40 %	16/04/2025 09:31:49	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,29 %	07/04/2025 10:04:20	Classificado
I V M MACHADO	11.611.082/0001-27	5,99 %	09/04/2025 11:11:47	Classificado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	0,10 %	09/04/2025 08:32:38	Classificado
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %	16/04/2025 09:37:27	Intermediario
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,01 %	07/04/2025 20:50:47	Classificado

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2025 09:09:13	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/04/2025 09:28:57	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
	16/04/2025 09:42:02	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:43:57. Boa sorte!
	16/04/2025 09:44:00	O tempo normal de disputa do LOTE 4 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
	16/04/2025 09:50:55	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 49 segundos.
	16/04/2025 10:04:00	O LOTE 4 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -.
	16/04/2025 10:09:01	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 4.
	16/04/2025 10:27:58	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/04/2025 10:37:58	O tempo de negociação está encerrado.
	16/04/2025 10:42:33	A proposta do fornecedor A C C SOUZA LTDA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de 15,00%.
	22/04/2025 17:10:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A C C SOUZA LTDA-28.007.993/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor A C C SOUZA LTDA -28.007.993/0001-42 venceu o LOTE -4 pelo valor de 15,00%.
	22/04/2025 17:11:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:21:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	28/04/2025 08:53:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 4, onde o mesmo encerrará em 28/04/2025 10:00:00.
	28/04/2025 10:00:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 4, está encerrado.
	28/04/2025 10:03:14	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: Sem mais encerramos a sessão.

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %
2ª	I V M MACHADO	11.611.082/0001-27	10,00 %
3ª	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %
4ª	P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Rubrica:	Melhor Oferta %
5ª	R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07		0,02 %

Convocação Lance Fechado do Lote 4

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	87100	1	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	17664	1	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Não Ofertou	24045	1	I V M. MACHADO	11611082000127	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
67181	I V M. MACHADO	11611082000127	SP	SP	4.986.675,00 %	Classificada	--
42735	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27125388000103	ALE COMBUSTIVEIS	Óleo Diesel S-10	83.250,00 %	Classificada	--
38640	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	83.250,00 %	Classificada	--
65482	R F O SILVA LTDA	42179431000107	Federal Energia	Federal Energia	8.325,00 %	Classificada	--
14708	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	PETRONAS	PETRONAS	5.253.075,00 %	Classificada	--
73383	P H DOS S COELHO	53161591000145	SP COMBUSTIVEIS	DIESEL S10	5.411.250,00 %	Classificada	--

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	18,90 %	16/04/2025 10:37:53	Negociacao
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	18,00 %	16/04/2025 10:08:21	Fechado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %	16/04/2025 10:05:38	Fechado
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %	16/04/2025 10:06:08	Fechado
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	8,90 %	16/04/2025 10:07:40	Fechado
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %	16/04/2025 09:47:37	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,60 %	16/04/2025 09:46:36	Manual
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	6,59 %	16/04/2025 09:47:21	Intermediario
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	6,50 %	03/04/2025 15:53:13	Classificado
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	6,49 %	16/04/2025 09:29:43	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,48 %	16/04/2025 09:46:18	Intermediario
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,40 %	16/04/2025 09:31:55	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,31 %	07/04/2025 10:04:20	Classificado
I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	5,99 %	09/04/2025 11:11:47	Classificado
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	0,10 %	10/04/2025 21:48:04	Classificado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	0,10 %	09/04/2025 08:32:38	Classificado
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %	16/04/2025 09:37:33	Intermediario
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,01 %	07/04/2025 20:50:47	Classificado

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2025 09:09:13	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/04/2025 09:28:57	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
	16/04/2025 09:42:02	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:43:57. Boa sorte!
	16/04/2025 09:44:00	O tempo normal de disputa do LOTE 5 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
	16/04/2025 09:47:50	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 46 segundos.
	16/04/2025 10:04:00	O LOTE 5 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -
	16/04/2025 10:09:01	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 5.
	16/04/2025 10:27:58	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/04/2025 10:37:53	LOTE 5 negociado no valor de 18,90% pelo fornecedor ID: 42735 - Data Prop.: 10/04/2025 21:48:04
	16/04/2025 10:37:58	O tempo de negociação está encerrado.
	16/04/2025 10:42:33	A proposta do fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA do LOTE - 5, foi ACEITA pelo valor de 18,90%.

121.1 2025
675

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 17:10:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA-27.125.388/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA -27.125.388/0001-03 venceu o LOTE -5 pelo valor de 18,90% .
	22/04/2025 17:11:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:21:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	28/04/2025 08:53:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 5, onde o mesmo encerrará em 28/04/2025 10:00:00.
	28/04/2025 08:57:26	O Fornecedor A C C SOUZA LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 5.
	28/04/2025 10:00:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 5, está encerrado . O(s) fornecedor(es) que compõe são: A C C SOUZA LTDA
	28/04/2025 10:03:14	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: Sem mais encerramos a cessão.

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	18.90 %
2º	A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15.00 %
3º	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9.00 %
4º	P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	8.90 %
5º	I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	5.99 %
	R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0.02 %

Convocação Lance Fechado do Lote 5

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	73383	1	P H DOS S COELHO	53161591000145	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	14708	1	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	38640	1	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	42735	1	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27125388000103	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
14610	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	27.750,00 %	Classificada	--
17285	R F O SILVA LTDA	42179431000107	Federal Energia	Federal Energia	2.775,00 %	Classificada	--
45524	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	PETRONAS	PETRONAS	1.751.025,00 %	Classificada	--
89229	I V M. MACHADO	11611082000127	SP	SP	1.662.225,00 %	Classificada	--
44162	P H DOS S COELHO	53161591000145	SP COMBUSTIVEIS	DIESEL S10	1.803.750,00 %	Classificada	--

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %	16/04/2025 10:05:42	Fechado
I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	10,00 %	16/04/2025 09:49:22	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	9,10 %	16/04/2025 09:50:40	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %	16/04/2025 09:48:28	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	8,50 %	16/04/2025 09:49:04	Intermediario
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %	16/04/2025 09:47:42	Manual
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,60 %	16/04/2025 09:46:43	Manual
P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	6,50 %	03/04/2025 15:53:13	Classificado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	6,40 %	16/04/2025 09:32:00	Intermediario
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	6,31 %	07/04/2025 10:04:20	Classificado
I V M. MACHADO	11.611.082/0001-27	5,99 %	09/04/2025 11:11:47	Classificado
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	0,10 %	09/04/2025 08:32:38	Classificado
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %	16/04/2025 09:37:39	Intermediario
R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,01 %	07/04/2025 20:50:47	Classificado

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2025 09:09:13	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/04/2025 09:28:57	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2025 09:42:02	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:43:57. Boa sorte!
	16/04/2025 09:44:00	O tempo normal de disputa do LOTE 6 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
	16/04/2025 09:51:36	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 32 segundos.
	16/04/2025 10:04:00	O LOTE 6 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -
	16/04/2025 10:09:02	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 6
	16/04/2025 10:27:58	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	16/04/2025 10:37:58	O tempo de negociação está encerrado.
	16/04/2025 10:42:33	A proposta do fornecedor A C C SOUZA LTDA do LOTE - 6, foi ACEITA pelo valor de 15,00%.
	22/04/2025 17:10:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A C C SOUZA LTDA-28.007.993/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório
		O fornecedor A C C SOUZA LTDA -28.007.993/0001-42 venceu o LOTE -6 pelo valor de 15,00%.
	22/04/2025 17:11:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:21:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	28/04/2025 08:53:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 6, onde o mesmo encerrará em 28/04/2025 10:00:00.
	28/04/2025 10:00:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 6, está encerrado.
	28/04/2025 10:03:14	A disputa do LOTE 6 está encerrada. Despacho: Sem mais encerramos a cessão

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	15,00 %
2ª	I V. M. MACHADO	11.611.082/0001-27	10,00 %
3ª	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32.441.928/0001-06	9,00 %
	P H DOS S COELHO	53.161.591/0001-45	7,00 %
5ª	R F O SILVA LTDA	42.179.431/0001-07	0,02 %

Convocação Lance Fechado do Lote 6

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	45524	1	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	32441928000106	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Ofertou	14610	1	A C C SOUZA LTDA	28007993000142	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00
Não Ofertou	89229	1	I V. M. MACHADO	11611082000127	16/04/2025 10:04:00	16/04/2025 10:09:00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/04/2025 15:19:50	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo José Fernandes Macedo Júnior para iniciar no dia 16/04/2025 às 09:00:00.
	16/04/2025 09:07:39	Bom dia a todos. Damos inicio à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, conforme especificações constantes no edital. Ressaltamos que todos os licitantes deverão apresentar apenas lances que efetivamente possam ser assumidos e honrados durante a futura execução contratual, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas.
	16/04/2025 09:08:59	O modo de disputa adotado é o aberto e fechado, e o critério de julgamento será o de maior desconto por item. Solicitamos atenção às regras, bem como ao intervalo mínimo entre os lances. Desejamos uma excelente participação a todos
	16/04/2025 09:11:42	Reforçamos a todos os participantes que o critério de julgamento adotado neste certame é o de maior desconto. Dessa forma, os lances deverão ser ofertados em percentuais de desconto sobre os valores de referência. Qualquer lance que não siga essa lógica será desconsiderado. Contamos com a atenção de todos.
	16/04/2025 09:28:57	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6 às 09:28:57
	16/04/2025 09:30:15	A etapa aberta terá duração inicial de 15 minutos, seguida de tempo randômico de até 10 minutos.
	16/04/2025 10:00:43	Encerrada a fase aberta, passamos agora para o envio do lance final e fechado. Os licitantes classificados dentro da faixa de até 10% da melhor proposta deverão apresentar seu lance sigiloso no prazo de até 5 minutos. O sistema garantirá o sigilo até o encerramento desse período.
	16/04/2025 10:46:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/04/2025 10:46:00hs até o dia 16/04/2025 12:46:00hs para o(s) fornecedor(es): LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA A C C SOUZA LTDA.
	16/04/2025 10:53:01	O fornecedor A C C SOUZA LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_posto_sao_francisco_1744811581.pdf no proposta final.
	16/04/2025 11:33:10	O fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustadaassinado_1744813990.pdf no proposta final.
	16/04/2025 12:46:01	O prazo para o fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	16/04/2025 12:46:01	O prazo para o fornecedor A C C SOUZA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	16/04/2025 12:57:08	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/04/2025 12:56:00hs até o dia 16/04/2025 14:56:00hs para o(s) fornecedor(es): LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA A C C SOUZA LTDA.
	16/04/2025 14:13:14	O fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA acabou de ENVIAR documentos_buriti_ok_1744823593.zip no habilitanet.
	16/04/2025 14:39:39	O fornecedor A C C SOUZA LTDA acabou de ENVIAR posto_sao_francisco_1744825179.zip no habilitanet.
	16/04/2025 14:56:01	O prazo para o fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	16/04/2025 14:56:01	O prazo para o fornecedor A C C SOUZA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	16/04/2025 15:08:33	Os documentos de habilitação estão disponíveis para todos através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2025 16:47:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Devido à grande quantidade de documentos apresentados, informamos que não será possível concluir a análise na data de hoje. A nova abertura da sessão do certame ocorrerá conforme data e horário que serão informados neste aviso. A REABERTURA será no dia 22/04/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2025 10:02:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2025 10:12:13	Bom dia, vamos dar continuidade ao nosso certame
	22/04/2025 12:03:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Retornaremos na data e horário especificado neste aviso, para o o resultado da análise da documentação apresentada. A REABERTURA será no dia 22/04/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2025 14:45:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2025 15:09:27	Boa tarde, senhores. Após análise dos documentos apresentados na fase de habilitação, verificamos que as seguintes empresas não atenderam ao item 8.22.1 do Anexo I do edital, que exige a apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um): LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, não apresentou os índices no exercício de 2024; A C C SOUZA LTDA; não apresentou os índices nos exercícios de 2022 e 2023. Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos Acórdãos TCU nº 2.942/2016 – Plenário e nº 1.793/2011 – Plenário, é possível a juntada posterior de documentos preexistentes para fins de complementação da habilitação, desde que não se altere o conteúdo material do documento exigido. Dessa forma, concedemos o prazo de 2 (duas) horas para que as empresas apresentem os documentos preexistente a abertura do certame, que comprovem o atendimento aos índices exigidos no item 8.22.1 do Anexo I do edital, sob pena de inabilitação.
	22/04/2025 15:10:04	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/04/2025 15:09:00hs até o dia 22/04/2025 17:09:00hs para o(s) fornecedor(es): LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA A C C SOUZA LTDA.
	22/04/2025 15:12:17	O prazo para envio dos documentos complementares, está disponível por meio do módulo HABILITANET, localizado no rol de menus da Sala de Disputa. A não apresentação dos documentos ou o não atendimento às exigências editalícias resultará na inabilitação da empresa.
	22/04/2025 16:04:36	O fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA acabou de ENVIAR balanço_2024_luz_e_macedo_1745348676.pdf no habilitanet.
	22/04/2025 16:25:57	O fornecedor A C C SOUZA LTDA acabou de ENVIAR indices_1745349956.zip no habilitanet.
	22/04/2025 17:09:01	O prazo para o fornecedor LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	22/04/2025 17:09:01	O prazo para o fornecedor A C C SOUZA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	22/04/2025 17:55:27	Aguardaremos os prazos recursais para dar continuidade ao certame. Caso o ato ou a decisão não seja reconsiderado no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a devida motivação à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme previsto no item 11 do edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:03:14 horas do dia 28 de Abril de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


José Fernando Augusto Júnior
Pregoeiro(a) Oficial


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Equipe de Apoio


Francineia Salmeida de Souza Carvalho
Equipe de Apoio

Autenticação: 0B23F676487467F3948B49E58685C369



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/ MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 678

Rubrica: @



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária Municipal de Administração do(a) MUNICIPIO DE BURITI/ MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A C C SOUZA LTDA - 28.007.993/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	282.000,00	L	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	0,00 %	17,00 %	0,10 %	28.200,00 %	-99,9397 %

Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum

2	94.000,00	L	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	0,0002 %	15,0000 %	0,10 %	9.400,00 %	-99,8404 %
---	-----------	---	--------------------	--------------------	----------	-----------	--------	------------	------------

Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum

4	31.250,00	L	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	0,0005 %	15,0000 %	0,10 %	3.125,00 %	-99,5200 %
---	-----------	---	--------------------	--------------------	----------	-----------	--------	------------	------------

Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum

6	277.500,00	L	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	0,00 %	15,00 %	0,10 %	27.750,00 %	-99,9459 %
---	------------	---	--------------------	--------------------	--------	---------	--------	-------------	------------

Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10

Subtotal	Subtotal	-99,9094
Adjudicado:	Orçado:	%
62,00 %	68.475,00%	

Fornecedor : LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - 27.125.388/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
3	93.750,00	L	ALE COMBUST ÍVEIS	Óleo Diesel Comum	0,0002 %	17,0000 %	0,10 %	9.375,00 %	-99,8186 %

Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum

5	832.500,00	L	ALE COMBUST ÍVEIS	Óleo Diesel S-10	0,00 %	18,90 %	0,10 %	83.250,00 %	-99,9772 %
---	------------	---	-------------------------	---------------------	--------	---------	--------	-------------	------------

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------

Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	-99,9612 %
35,90 %	92.625,00%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
97,90 %	161.100,00 %	-99,9392 %

Buriti - Maranhão, 28 de Abril de 2025



GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária Municipal de Administração do(a) MUNICIPIO DE BURITI/ MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: A C C SOUZA LTDA - 28.007.993/0001-42

Lote	Quant.	Un	Descrição	Valor Lance	Valor Orçado	V Unit	V. Total
1	282.000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	17,00%	6,89	5,72	1.612.673,40
2	94.000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	15,00%	6,89	5,86	550.511,00
4	31.250	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	15,00%	6,79	5,77	180.359,38
6	277.500	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	15,00%	6,89	5,86	1.625.178,75
							3.968.722,53

Fornecedor: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - 27.125.388/0001-03

Lote	Quant.	Un	Descrição	Total Lance	Valor Orçado	V Unit	V. Total
3	93.750	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	17,00%	6,79	5,63	527.812,50
5	832.500	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	18,90%	6,89	5,58	4.645.350,00
							5.173.162,50

Buriti/MA, 28 de abril de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer técnico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo do Pregão Eletrônico nº 008/2025 que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

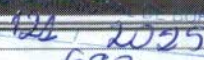
Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 28 de abril de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PARECER DA CONTOLADORA

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

Assinatura: 
Data: 14/01/2025
Rubrica: 683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

CHECKLIST PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL
LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO: 121/2025			
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N º 008/2025			
VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO: R\$ 11.087.290,00 (ONZE MILHÕES OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS);			
CREDOR: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO BURITI/MA			
Fundamento legal: OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BURITI/MA			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Consta - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), (Lei nº 14.133/2021, art. 18, art. 1º e art. 4º)? Observação: A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.	SIM		
a) Descrição da necessidade da contratação?	SIM		
b) Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.	SIM		
c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	SIM		
d) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º).	SIM		
e) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		
f) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		
g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução?	SIM		
h) Contratações correlatas e/ou interdependentes?	SIM		
i) Alinhamento com os instrumentos de planejamento da UFC?			NA
j) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?			
k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?	SIM		

l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?			NA
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).	SIM		
2.1-Se for o caso, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? Observação: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.	SIM		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)?			NA
4. caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta justificativa?			NA
5. foi anexado ao processo o termo de referência (TR), (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII) Observações: O TR deve ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM		
5.1. Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos (Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXIII):	SIM		
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? Observação: Caso haja alteração no quantitativo com relação aos previstos no ETP, apresentar justificativa fundamentada, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.	SIM		
b) Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança? Observações: Setor demandante deve se manifestar quanto ao atendimento do princípio da padronização e havendo catálogo eletrônico de padronização, sua não utilização deverá ser justificada (Lei nº 14.133/2021, art. 19, § 2º e art. 40, V, "a").	SIM		
5.2. Foi indicado, excepcionalmente uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nos casos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021? No caso de vedação a determinada marca ou produto, deve ser indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente não atendem às necessidades da Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 41, III).	SIM		
c) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso? Observação: No caso de aquisição de bens de consumo, o endereço de entrega deve ser o do setor demandante. Caso o endereço indicado seja o do Almoxarifado e este não seja o demandante, deve constar justificativa do setor responsável.	SIM		
d) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	SIM		
e) Fundamentação da contratação, conforme ETP? Observação: Caso não haja estudo técnico preliminar, a fundamentação da contratação consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;	SIM		
f) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto?	SIM		
g) Requisitos da contratação?	SIM		
h) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)?	SIM		

i) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	SIM		
j) Critérios de medição e pagamento?	SIM		
k) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	SIM		
l) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos?	SIM		
m) Adequação orçamentária? Observação: Não se aplica no caso de SRP.	SIM		
5.2. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica:	SIM		
a) Consta justificativa no processo (Lei nº 14.133/2021, art. 18, IX)?	SIM		
b) As exigências de qualificação técnica são específicas e objetivas?	SIM		
5.2.1. No caso de solicitação de amostra ou prova de conceito:	SIM		
a) Consta justificativa para sua exigência (Lei nº 14.133/2021, art. 41, II)?	SIM		
b) A solicitação está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise (Acórdão 1491/2016 - TCU-Plenário - item 9.3.2; Acórdão 2933/2016-Plenário - item 9.2.4.1 - "a");	SIM		
c) A exigência restringe-se ao licitante provisoriamente vencedor (Lei nº 14.133/2021, art. 41, parágrafo único)?	SIM		
5.2.2. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços, se pertinente (Lei nº 14.133/2021, art. 40, II)?	SIM		
6. Consta indicação/Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Lei nº 14.133/2021, art. 117;			NA
7. Foi realizada análise de riscos, materializada - Mapa de Riscos ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)?	SIM		
8. Foi realizada pesquisa de preços, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência (Lei nº 14.133/2021, art. 23)?	SIM		
8.1. A pesquisa de preços é compatível com o objeto da demanda?			
8.2. O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços? (Lei nº 14.133/2021, art. 23). Observação: Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade superior da unidade demandante.	SIM		
8.3. A pesquisa foi realizada conforme parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/21? Observação: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	SIM		
8.4. Caso não tenham sido priorizados os parâmetros dos incisos I (sistemas oficiais de governo) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, consta justificativa nos autos (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 1º)?	SIM		

8.5 - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ , desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Constam impressões e comprovação da pesquisa? ()	SIM		
8.6 - Bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública; a) Constam as pesquisas (relatórios) realizadas nos autos do processo?	SIM		
8.7- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Foram apresentadas as atas e/ou contratos relativos às referências de preços em execução ou até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório? ()	SIM		
8.8 - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso	SIM		
8.9 - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.	SIM		
9. Consta Decreto/portaria de nomeação do agente de contratação/pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM		
10. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar – se o formato eletrônico? Constam comprovação da gravação em áudio e vídeo da sessão? (art. 17, §2º, lei 14.133/21).	SIM		
11. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM		
12. Há minuta de edital?	SIM		
13. minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?	SIM		
14 . Consta parecer jurídico acerca da análise da fase preparatória do processo licitatório? (Art. 53, lei 14.133/21).	SIM		
15 . A publicidade do edital de licitação foi realizada mediante divulgação e do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ? (Art. 53, lei 14.133/21).	SIM		
16. A publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.	SIM		

121,2025
688

17. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances foi respeitado? (Art. 55, lei 14.133/21). Observação: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso; II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;	SIM		
18. A propostas dos licitantes constam nos autos do processo? (Art. 59, lei 14.133/21).	SIM		
19. Os documentos de habilitação constam nos autos? Estão em conformidade com o solicitado no edital? (Art. 62, lei 14.133/21).	SIM		
20. Consta nos autos do processo as propostas de preços readequadas?	SIM		
21. Consta nos autos as Atas de propostas e sessão de julgamento?	SIM		
22. Consta recursos administrativos nos autos? Caso positivo contam as comunicações com os licitantes e decisões tomadas pela autoridade competente? (Art. 164, lei 14.133/21).	SIM		
23. Consta nos autos os autos de Adjudicação do objeto do processo licitatório?	SIM		
24. Consta nos autos os atos de homologação do resultado da licitação?	SIM		
25. O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? Estão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (Art. 91, lei 14.133/21).	SIM		
26. Antes de formalizar o contrato ou instrumento equivalente, foi verificado a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas?	SIM		
26.1 Certidão Consulta Consolidada TCU ? https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/			
27. O comprovante da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consta do processo? A publicação ocorreu no prazo? (Art. 94, lei 14.133/21). Observação: A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;	SIM		
28. Em caso de processo que resultou em Ata de SRP – sistema de registro de preços, consta a mesma nos autos?	SIM		
29. Consta publicação da ata de registro de preços no PNCP? (art. 174, §2º, IV, lei 14.133/21).	SIM		

Recomendações:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento RECOMENDAMOS:
Que faça de acordo com lei 14.133/2021 no artigo 40

O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 121, 2025
Folha 689
Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes após saneamento dos pontos de controle acima.

DATA: 29/04/2025
DO MUNICIPIO BURITI / MA

ANALISTA: CONTROLADORIA GERAL

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

PORTARIA 029/2025

Em: 29/04/2025

Sr. João Vito Moraes Silva

CPF: 062.281.693-43

Portaria: Nº 029/2025/GAB.

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer Jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo do Pregão Eletrônico nº 008/2025 que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 29 de abril de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO N.º: PE 008/2025/PGM. **EMENTA:**
ANÁLISE JURÍDICO - FORMAL SOBRE O PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO. **REQUERENTE:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2025. **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO N.º: 121/2025. **TIPO/REGIME:** MAIOR
DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

Instado a manifestar sobre processo licitatório para a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, passo expor:

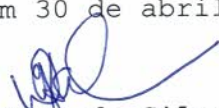
A modalidade escolhida é a Pregão Eletrônica na forma Eletrônica e é regido pela lei n.º 14.133/21.

De acordo com a Nova Lei das Licitações, lei n.º 14.133/21, determina-se que se subordinam às normas dessa lei os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, estados, Distrito Federal e Municípios, e que devem ser aplicadas quando da necessidade de contratar com terceiros: Obras, serviços, compras, concessões, permissões e locações. Nesse sentido, a instauração do presente processo licitatório encontra-se legalmente amparado.

Acrescentasse, ainda, que ao compulsar os atos encontrou-se o documento de abertura de processo licitatório com a respectiva autorização de ordenador de despesa da secretaria, devidamente assinado; a pesquisa de mercado; portaria nomeando a comissão permanente de licitação; autuação do processo administrativo; parecer jurídico autorizando a continuação do processo; a ata da abertura da reunião, devidamente preenchido com os dados das empresas e suas respectivas propostas; cópias dos documentos necessários para habilitação da empresa; ata da comissão permanente de licitação, relatando todo o procedimento ocorrido na data do certame e certificando a empresa ganhadora do mesmo, devidamente assinada e rubricada pelo presidente, Secretário e membro da comissão permanente de licitação e participantes. Todos os documentos organizados conforme a cronologia dos acontecimentos.

Ante o exposto, a procuradoria OPINA pela regularidade formal e legal do referido processo de licitação, em conformidade com a lei n.º: 14.133/21 e, consequentemente com os princípios inerentes a administração pública prevista no artigo 37 da Constituição Federal, estando apto para homologação e contratação.

Buriti-MA, em 30 de abril de 2025.


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
OAB-MA n.º 28122

RELATÓRIO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o relatório referente a licitação abaixo identificada:

DA LICITAÇÃO:

Foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

DA PUBLICAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente e o artigo 54 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, no seguinte local:

- No Portal Nacional de Compras Públicas : www.gov.br/pncp
- No endereço Eletrônico da Plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br
- No endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti-MA: www.buriti.ma.gov.br
- No Jornal Pequeno, página 9, do dia 02/04/2025

DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Realizou-se a sessão pública de abertura, julgamento das propostas através da plataforma Licitanet, foi realizada a análise da proposta e da documentação de habilitação, ambas enviadas nos termos exigidos no edital, sendo a empresa devidamente habilitada, conforme Documentação e Ata juntadas aos autos.

Aberta a fase de lances, as licitantes ofertaram seus melhores lances, onde consta o valor inicial da proposta e o último valor ofertado.

Encerrada a fase de lances, verificou-se que a proposta de menor valor foi da(s) empresa(s):

Fornecedor: A C C SOUZA LTDA - 28.007.993/0001-42							
Lote	Quant.	Un	Descrição	Valor Lance	Valor Orçado	V Unit	V. Total
1	282.000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	17,00%	6,89	5,72	1.612.673,40
2	94.000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	15,00%	6,89	5,86	550.511,00
4	31.250	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	15,00%	6,79	5,77	180.359,38
6	277.500	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	15,00%	6,89	5,86	1.625.178,75
							3.968.722,53

Fornecedor: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - 27.125.388/0001-03

Lote	Quant.	Un	Descrição	Total Lance	Valor Orçado	V Unit	V. Total
3	93.750	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	17,00%	6,79	5,63	527.812,50
5	832.500	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	18,90%	6,89	5,58	4.645.350,00
							5.173.162,50

Ao analisar a proposta da 1º colocada, a qual foi enviada na forma estabelecida no Edital, o Agente de Contratação decidiu classificá-la, por entender que a mesma foi apresentada de acordo com o exigido no Edital e seus Anexos, e, considerando-se que o valor ofertado encontrava-se abaixo do preço estimado, a proposta foi aceita.

Recebida à documentação de Habilitação, encaminhada a este Agente de Contratação, na forma prevista no Edital, e constatada a plena regularidade dos documentos apresentados, o Pregoeiro considerou habilitada(s) e declarou vencedora do certame a(s) empresa(s):

DA ADJUDICAÇÃO:

No dia 28 de abril de 2025 a autoridade competente adjudicou a licitante vencedora, como segue:

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
A C C SOUZA LTDA	28.007.993/0001-42	1 - 2 - 4 - 6	3.968.722,53
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	27.125.388/0001-03	03 - 5	5.173.162,50

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Conforme art. 17 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Buriti – MA, 30 de abril de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

DESPACHO

A Senhora

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 para fins de **HOMOLOGAÇÃO** de processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Buriti-MA em 30 de abril de 2025.



José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 695

Rubrica: P



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA*

Fornecedor : A C C SOUZA LTDA - 28.007.993/0001-42

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	282.000,00	L	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	6,02 %	17,00 %	0,10 %	28.200,00 %
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum								
2	94.000,00	L	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	0,00 %	15,00 %	0,10 %	9.400,00 %
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum								
4	31.250,00	L	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	0,00 %	15,00 %	0,10 %	3.125,00 %
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum								
6	277.500,00	L	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	5,40 %	15,00 %	0,10 %	27.750,00 %
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10								

Fornecedor : LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - 27.125.388/0001-03

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
3	93.750,00	L	ALE COMBUSTÍVEIS	Óleo Diesel Comum	0,00 %	17,00 %	0,10 %	9.375,00 %
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum								
5	832.500,00	L	ALE COMBUSTÍVEIS	Óleo Diesel S-10	2,27 %	18,90 %	0,10 %	83.250,00 %
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10								

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriti-MA , 05 de Maio de 2025

GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Secretária Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Fornecedor: A C C SOUZA LTDA - 28.007.993/0001-42

Lote	Quant.	Un	Descrição	Valor Lance	Valor Orçado	V Unit	V. Total
1	282.000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	17,00%	6,89	5,72	1.612.673,40
2	94.000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	15,00%	6,89	5,86	550.511,00
4	31.250	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	15,00%	6,79	5,77	180.359,38
6	277.500	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	15,00%	6,89	5,86	1.625.178,75
							3.968.722,53

Fornecedor: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - 27.125.388/0001-03

Lote	Quant.	Un	Descrição	Total Lance	Valor Orçado	V Unit	V. Total
3	93.750	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	17,00%	6,79	5,63	527.812,50
5	832.500	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	18,90%	6,89	5,58	4.645.350,00
							5.173.162,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriti-MA , 05 de Maio de 2025

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ATO CONVOCATÓRIO

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: Ramon Campos <assessoriape2022@outlook.com>

5 de maio de 2025 às 16:42

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa abaixo identificada:

Fornecedor: A C C SOUZA LTDA CNPJ: 28.007.993/0001-42
Representante: ANTÔNIO CARLOS COSTA SOUZA
Telefone: (98) 98422-8109
E-mail: assessoriape2022@outlook.com
Endereço: Rodovia Br 034, 300 - Povoado Saquinho, Buriti - Maranhão - 65515-000

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Buriti, com sede à Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Buriti-MA, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- **PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A):** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- **PROCURADOR(A):** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti/MA 05 de maio de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ramon Campos <assessoriape2022@outlook.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

5 de maio de 2025 às 17:39

Boa tarde,
Irei comparecer presencialmente dentro do prazo para a assinatura.
Atenciosamente.

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Enviado: 5 de maio de 2025 16:42
Para: Ramon Campos <assessoriape2022@outlook.com>
Assunto: ATO CONVOCATÓRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.970.342,50 (três milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 5 de Maio de 2025
FINAL: 4 de Maio de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA



DADOS DO BENEFICIÁRIO

A C C SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.007.993/0001-42
RODOVIA BR 034, 300, POVOADO SAQUINHO, Buriti, Maranhão
accsouza15@gmail.com, (98) 8422-8109,
Antonio Carlos Costa Souza, CPF nº 705.606.253-91

PREÂMBULO

Aos 5 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2025, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Desc. ANP	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	17%	L	282.000,00	R\$ 5,72	R\$ 1.613.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150.000,00 Valor Total: R\$ 858.000,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 27.000,00 Valor Total: R\$ 154.440,00					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90.000,00 Valor Total: R\$ 514.800,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	15%	L	94.000,00	R\$ 5,86	R\$ 550.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50.000,00 Valor Total: R\$ 293.000,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00 Valor Total: R\$ 52.740,00					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total: R\$ 175.800,00					
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 29.300,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Oleo Diesel Comum	15%	L	31.250,00	R\$ 5,77	R\$ 180.312,50

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 21.000,00 Valor Total: R\$ 121.170,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 7.212,50 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 9.000,00 Valor Total: R\$ 51.930,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Oleo Diesel S10	15%	L	277.500,00	R\$ 5,86	R\$ 1.626.150,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120.000,00 Valor Total: R\$ 703.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 14.650,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total: R\$ 263.700,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 110.000,00 Valor Total: R\$ 644.600,00					
	Valor Total				R\$ 3.970.342,50	

Buriti - MA, 5 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

PELA BENEFICIÁRIA



Antonio Carlos Costa Souza
CPF nº 705.606.253-91

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a **Portaria nº 147/2025/GAB**, de 10 de abril de 2025, que revogava a nomeação da Sra. Maria Eugénia Vaz de Oliveira ao cargo em comissão de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Buriti - MA.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 05 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3aa8de2c159560ab5dc35e3eba4f7d9a

PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a **Portaria nº 148/2025/GAB**, de 10 de abril de 2025, que nomeava a Sra. Rosilene dos Santos Passos e Silva a função de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Buriti - MA.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 05 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3fef8474a9cf26542e9cf3620b3317b1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	121/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.970.342,50 (três milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	4 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.117.071/0001-55
LOGRADOURO:	Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Giovana Colicchio Introvini	CPF:	XXX.X77.341-XX

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A C C SOUZA LTDA	CPF/CNPJ:	28.007.993/0001-42
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 034, 300	BAIRRO:	POVOADO SAQUINHO
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8422-8109	E-MAIL:	accs Souza15@gmail.com
REPRESENTANTE:	Antonio Carlos Costa Souza	CPF:	XXX.X06.253-XX

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Desc. ANP	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	17%	L	282.000,00	R\$ 5,72	R\$ 1.613.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150.000,00 Valor Total: R\$ 858.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 27.000,00 Valor Total: R\$ 154.440,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90.000,00 Valor Total: R\$ 514.800,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 15.000,00 Valor Total: R\$ 85.800,00						

2	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	15%	L	24.000,00	R\$ 5,86	R\$ 140.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50.000,00 Valor Total: R\$ 293.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00 Valor Total: R\$ 52.740,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total: R\$ 175.800,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 29.300,00						
4	COTA RESERVADA ME/EPP - Óleo Diesel Comum	15%	L	31.250,00	R\$ 5,77	R\$ 180.312,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 21.000,00 Valor Total: R\$ 121.170,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 7.212,50						
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 9.000,00 Valor Total: R\$ 51.930,00						
6	COTA RESERVADA ME/EPP - Óleo Diesel S10	15%	L	277.500,00	R\$ 5,86	R\$ 1.626.150,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120.000,00 Valor Total: R\$ 703.200,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 14.650,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total: R\$ 263.700,00						
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 110.000,00 Valor Total: R\$ 644.600,00						
Valor Total						R\$ 3.970.342,50

Buriti - MA, 5 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Giovana Colicchio Introvini Secretaria Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 001/2025	Antonio Carlos Costa Souza CPF nº XXX.X06.253-XX

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: bc9d9f341cf99817d3f24426dd646f23

PORTARIA Nº 021/2025/SEMUS

O Ilmo. Sr. Raf Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde de Buriti - Estado do Maranhão, nomeado pela portaria nº 007/2025 GAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 20 da lei municipal nº 748 de 03 de

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 121/2025, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O valor estimado total para contratação é de **R\$ 1.682.360,00 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais)**.

No caso de suplementação da Dotação Orçamentária nos envie o Decreto que autorizou a devida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Buriti-MA, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente;



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 121/2025, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O valor estimado total para contratação é de **R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**.

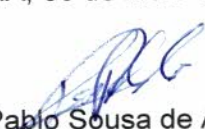
No caso de suplementação da Dotação Orçamentária nos envie o Decreto que autorizou a devida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Buriti-MA, 06 de maio de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 121/2025, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O valor estimado total para contratação é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

No caso de suplementação da Dotação Orçamentária nos envie o Decreto que autorizou a devida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Buriti-MA, 06 de maio de 2025.

Sherlyane Machado de Oliveira
Sherlyane Machado de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Portaria nº 008/2025

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 121/2025, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O valor estimado total para contratação é de:

Fundeb: **R\$ 696.530,00 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta reais)**

PNATE: **R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais)**

MDE: **R\$ 161.652,50 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

No caso de suplementação da Dotação Orçamentária nos envie o Decreto que autorizou a devida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Buriti-MA, 06 de maio de 2025.

Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Ilma Senhora
Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

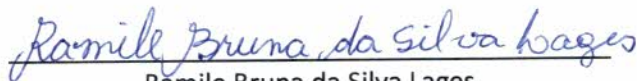
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 06 de maio de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

Ilma Senhora
Sherlyane Machado de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2041 0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

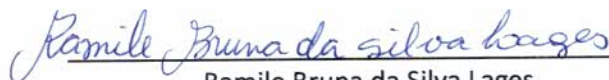
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2120 0000 MANUT. FUNC. FMAS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 06 de maio de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

Ilmo Senhor
Rai Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

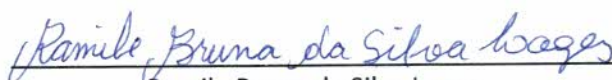
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 06 de maio de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

Ilma Senhora
Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2020 0000 PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

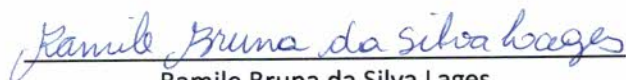
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO IV – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 06 de maio de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages
CRC: PI-012689/O-5 T- MA
Contadora Geral do Município de Buriti -MA